

ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**INFORME DE AUDITORIA Nº2/2019 - CGE/GO****1. IDENTIFICAÇÃO:**

Órgãos/Entidade:	Secretaria de Estado da Economia Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços (SIC)
Ordem de Serviço:	8/2019 (processo nº 201911867000882)
Objetivo:	Realizar levantamento de informações de impacto sócio-econômico em programas de incentivos fiscais e de renúncia de receita no Estado de Goiás e em outros entes da Federação.
Membro da Comissão da CGE	Eduiges Romanatto

2. INTRODUÇÃO

Após o ciclo do ouro no século XVIII até meados da década de 1970 a atividade econômica predominante no território de Goiás foi a produção agropecuária tradicional/subsistência baseada em relações de trabalho familiar.

A integração da economia de Goiás ao eixo dinâmico da economia nacional só ocorreu por meio da modernização do setor agropecuário levado a cabo, inicialmente, pelo II Plano de Desenvolvimento Nacional (PND) - 1974 a 1979 com os planos de desenvolvimento regional que estimularam e consolidaram territórios que até então permaneciam à margem do centro dinâmico nacional, dentre eles Goiás.

Essa integração coordenada e financiada pelo governo federal foi desarticulada na década de 1980 devido à crise inflacionária, recessiva e fiscal que abateu o setor público. As políticas de desenvolvimento regional, grandes beneficiadoras do estado de Goiás, foram extintas e forçaram o setor público estadual a criar as próprias condições para seu desenvolvimento. Nesse contexto, a função planejadora passou a ser exercida pelos governos estaduais e cresceu a sua importância na promoção do próprio desenvolvimento.

Com o novo federalismo fiscal definido pela Carta Magna de 1988 que descentralizou o sistema tributário, trouxe mais autonomia financeira para os estados e municípios. O aumento da autonomia dos estados, conjuntamente com a perda do poder da União na coordenação dos interesses dos entes subnacionais, contribuiu para acirrar a competição entre os mesmos. Assim, nos anos 1980, surgem os primeiros indícios do que hoje se chama de “guerra fiscal”.

Todavia, nos anos 1990, o movimento foi de redução da autonomia dos estados no bojo do refinanciamento das dívidas estaduais e aprovação da Lei de Responsabilidade Fiscal, já na virada da década, trazendo maior rigidez de parâmetros fiscais, o que contribuiu para que os entes procurassem mecanismos extraorçamentários para atrair os fluxos de investimentos privados (programas de incentivos fiscais) via, majoritariamente, renúncia de ICMS, visto como independente da sua capacidade de gasto e mesmo da sua situação fiscal conjuntural, porque não afetaria diretamente seu orçamento (regulado pela LRF).

Desde então, os estados, dentre eles com destaque para Goiás, vêm-se utilizando desses “mecanismos extraorçamentários” como forma de crescimento das suas economias.

3. RESULTADO DA ORDEM DE SERVIÇO:

Esse trabalho apresenta comparações quanto à renúncia fiscal realizada pelo Estado de Goiás com alguns estados da Federação, bem como informações sobre a eficácia, economicidade, eficiência e efetividade dos Programas Fomentar e Produzir, que são os principais programas de benefícios fiscais do Estado de Goiás:

3.1. RENÚNCIA FISCAL PREVISTA NAS LEIS ORÇAMENTÁRIAS E CRESCIMENTO ECONÔMICO DE GOIÁS: COMPARAÇÕES COM OUTRAS UF'S.

Para se ter uma ideia da representatividade desses “valores extraorçamentários” buscou-se os valores previstos nas LDO's de alguns estados, dentre eles Goiás, conforme relatório de renúncia fiscal exigido pela LRF, para comparação. Antes disso, apresenta-se informações mais recentes para se ter uma noção sobre as UF's selecionadas (Tabela 1):

Tabela 1 – PIB, população, empregos e renúncia fiscal – UF's selecionadas

Variável	GO	PE	MT	SC
Produto Interno Bruto (em bilhões de R\$ - 2016)	181,69	167,29	123,83	256,66
População (em milhões de habitantes- 2017)	6,78	9,47	3,34	7,00
Número de Empregos - em milhões - RAIS - 2017	1,52	1,58	0,80	2,21
Renúncia Fiscal (em bilhões de R\$ - LDO/2017) - 2018	9,98	1,98	3,57	5,80

Fonte: IBGE para PIB e população, RAIS para empregos e LDO's para renúncia fiscal

Na Tabela 2 que segue, nota-se que Goiás tem um nível de benefícios fiscais previstos nas LDO's muito acima dos outros estados quando relativizado com o tamanho das suas economias (PIB). São 3,6 vezes maior, na média, que Pernambuco; 2,2 que Santa Catarina e 1,5 do Mato Grosso.

Tabela 2- Renúncia Fiscal (*) ponderada pelo PIB (Produto Interno Bruto)

ANO	GO	PE	MT	SC	Relação GO/PE	Relação GO/MT	Relação GO/SC
2007	5,4%	-	-	-	-	-	-
2008	5,0%	1,6%	-	1,9%	3,1	-	2,6
2009	4,7%	1,5%	-	2,2%	3,1	-	2,1
2010	4,3%	1,3%	-	2,0%	3,3	-	2,2
2011	4,6%	1,2%	-	2,5%	3,7	-	1,9
2012	4,2%	1,1%	1,3%	2,3%	3,7	0,9	1,8

ANO	GO	PE	MT	SC	Relação GO/PE	Relação GO/MT	Relação GO/SC
2013	4,7%	1,1%	0,7%	2,2%	4,3	1,6	2,1
2014	4,7%	1,1%	0,5%	2,1%	4,1	2,1	2,2
2015	4,7%	1,3%	0,9%	2,1%	3,6	1,5	2,3
2016	4,8%	1,4%	0,9%	2,1%	3,5	1,6	2,3
Média	4,7%	1,3%	0,9%	2,1%	3,6	5,2	2,2

(*) **Pernambuco** aponta que os valores de renúncia que constam na LDO são estimados e em obediência à LRF, art. 4º, § 2º, inciso V. **Mato Grosso** se refere ao disposto no art. 14, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal, que a renúncia da receita foi considerada na metodologia de cálculo da projeção da arrecadação de receita efetiva do ICMS, juros, multas, penalidades do ICMS e da Dívida Ativa, multas e penalidades (Sema, Indea, Ager e Procon), multas da Dívida Ativa (Sema, Indea, Ager e Procon) e taxas da SES, INDEA e SEMA (SUSAF-MT). **Santa Catarina** se refere à isenção, redução da base de cálculo e crédito presumido. Por fim, na LDO de **Goiás** constam os benefícios fiscais de isenção, redução da base de cálculo e crédito outorgado, estimados conforme o Código Tributário do Estado de Goiás e com a observação de que as maiorias desses benefícios são antigos, anteriores inclusive à edição da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Fonte: LDO's para renúncias e IBGE para PIB.

Quando a renúncia fiscal é ponderada pelo tamanho da população (per capita), tem-se Goiás com uma previsão média de renúncia 5,7 vezes maior que Pernambuco, 3,5 vezes a de Mato Grosso e 1,9 vezes a de Santa Catarina (Tabela 3)

Tabela 3 - Renúncia Fiscal ponderada pela população (renúncia per capita). Valores atualizados para Dez/2017.

ANO	GO	PE	MT	SC	GO/PE	GO/MT	GO/SC
2010	R\$1.236,8	R\$235,8	-	R\$ 599,07	5,2	-	2,1
2011	R\$1.340,7	R\$224,5	-	R\$ 642,70	6,0	-	2,1
2012	R\$1.322,1	R\$225,2	R\$465,1	R\$ 641,36	5,9	2,8	2,1
2013	R\$1.410,8	R\$214,8	R\$253,1	R\$ 828,11	6,6	5,6	1,7
2014	R\$1.435,7	R\$233,9	R\$205,4	R\$ 808,17	6,1	7,0	1,8
2015	R\$1.459,6	R\$256,3	R\$336,8	R\$ 805,19	5,7	4,3	1,8
2016	R\$1.402,9	R\$260,7	R\$343,3	R\$ 776,58	5,4	4,1	1,8
2017	R\$1.383,6	R\$262,1	R\$732,3	R\$ 739,86	5,3	1,9	1,9
Média	R\$1.374,0	R\$239,2	R\$389,3	R\$ 730,13	5,7	3,5	1,9

Fonte: LDO's para renúncias e IBGE para população.

Quando se analisa a renúncia frente à execução orçamentário-financeira (Tabela 4), o estado de Goiás também tem níveis maiores que todas outras UF's. Por exemplo, na média, a relação dos valores de renúncia fiscal do estado de Goiás é de 2,23 vezes o da sua despesa liquidada em educação; 1,49 vezes o da saúde e 1,35 vezes o da segurança.

Tabela 4 - Relação da renúncia de receita com despesas ou receitas

Variável	UF	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	Média	Relação Média GO/UF
Despesas com Educação	GO	2,09	2,41	2,24	2,28	2,16	2,12	2,31	2,23	
	SC	1,81	1,89	1,81	1,75	1,86	1,86	1,78	1,82	1,22
	MT	0,76	0,41	0,31	0,49	0,51	1,02	1,30	0,69	3,25
	PE	0,53	0,56	0,58	0,70	0,82	0,84	0,67	0,67	3,32
Despesas com Saúde	GO	3,06	3,30	3,11	3,05	2,90	2,75	2,70	2,98	
	SC	2,21	2,02	2,12	2,00	1,98	1,99	1,69	2,00	1,49
	MT	1,15	0,62	0,28	0,68	0,68	1,69	2,27	1,05	2,83
	PE	0,39	0,39	0,39	0,46	0,51	0,51	0,40	0,43	6,87
Despesas com Segurança Pública	GO	3,75	4,73	4,22	3,36	2,98	3,39	3,56	3,71	
	SC	3,28	3,09	2,58	2,61	2,55	2,54	2,55	2,74	1,35
	MT	1,28	0,68	0,49	0,68	0,60	1,33	1,78	0,98	3,80
	PE	0,73	0,77	0,81	0,95	0,99	0,98	0,71	0,85	4,36
Receitas de ICMS	GO	0,55	0,60	0,59	0,61	0,63	0,64	0,64	0,61	
	SC	0,35	0,33	0,32	0,33	0,31	0,27	0,32	0,32	1,92
	MT	0,18	0,10	0,08	0,12	0,13	0,27	0,34	0,17	3,49
	PE	0,14	0,13	0,14	0,16	0,17	0,18	0,13	0,15	4,06
Receita Corrente Líquida	GO	0,43	0,49	0,49	0,47	0,46	0,45	0,47	0,46	
	SC	0,31	0,29	0,28	0,27	0,27	0,26	0,25	0,28	1,68
	MT	0,12	0,06	0,05	0,08	0,08	0,18	0,23	0,12	4,00
	PE	0,09	0,09	0,10	0,10	0,11	0,12	0,09	0,10	4,70
Receitas Correntes	GO	0,29	0,33	0,33	0,33	0,33	0,32	0,33	0,32	
	SC	0,21	0,20	0,19	0,19	0,18	0,18	0,17	0,19	1,72
	MT	0,09	0,05	0,04	0,06	0,06	0,13	0,17	0,08	3,88
	PE	0,07	0,07	0,08	0,08	0,09	0,09	0,07	0,08	4,13

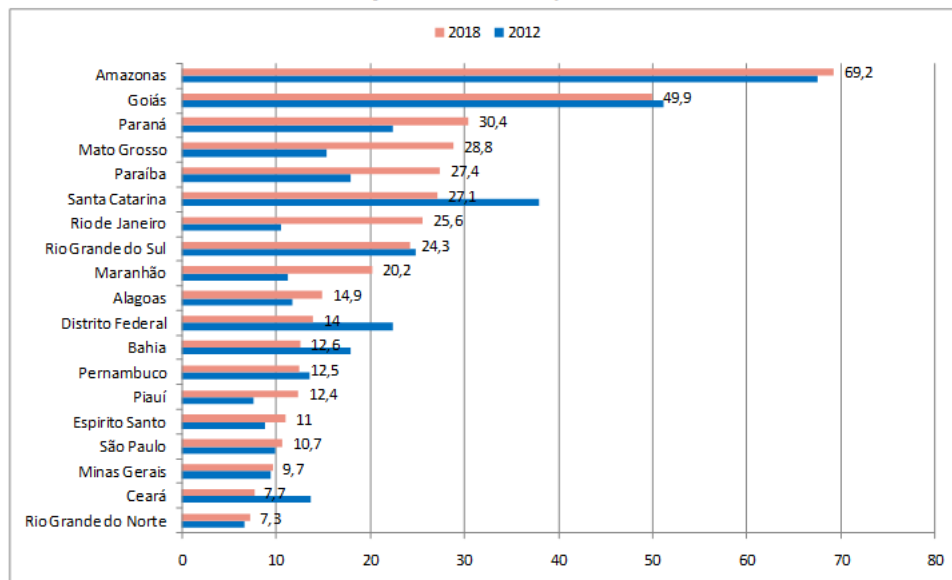
Fonte: Para renúncia fiscal, LDO's; para outras, Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO), conforme exigência da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Quando se analisa perante outros estados (tabela anterior), o padrão praticamente se repete como os anteriormente analisados, ou seja, o estado de Goiás tem níveis muito acima da média. Por exemplo, quando se compara os valores de renúncia fiscal com os da educação, Goiás é 3,32 vezes maior que Pernambuco, na média, e de 6,87 vezes quando da saúde.

Quando se olha para a renúncia em relação à receita de ICMS, Goiás foi o único estado que teve crescimento nessa proporção, todos os outros diminuíram. Parece que Goiás não tem um padronizador para a concessão dos benefícios.

Enfim, qualquer variável ou UF que se adote para comparação ter-se-á Goiás em níveis relativos muito superiores como já verificado em estudo da FEBRAFITE (federação que reúne as associações de fiscais estaduais) (Gráfico 1). Nota-se que Goiás é o segundo colocado nesse estudo (49,9% em 2018), ficando atrás apenas do estado do Amazonas (69,2%), e seguido do Paraná (30,4%). Mato Grosso é o 4º e Pernambuco o 13º

Gráfico 1 – Renúncia de ICMS em relação à receita do imposto.

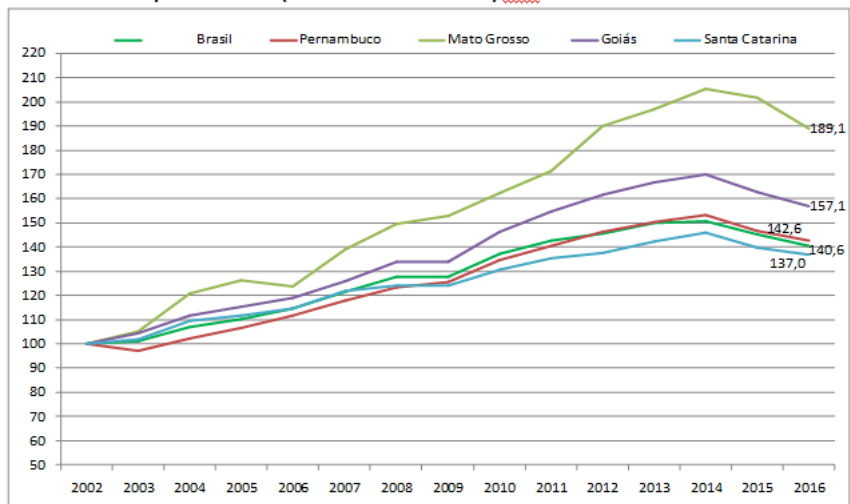


Fonte: FEBRAFITE/[Ibre-FGV](#)

Nota: Os dados de renúncia foram retirados de informações fornecidas na Lei de Orçamento Anual (LOA) ou na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) dos estados. A renúncia se refere ao ICMS e contempla o valor que deixou de ser arrecadado no ano como resultado de novos benefícios ou de incentivos concedidos anteriormente.

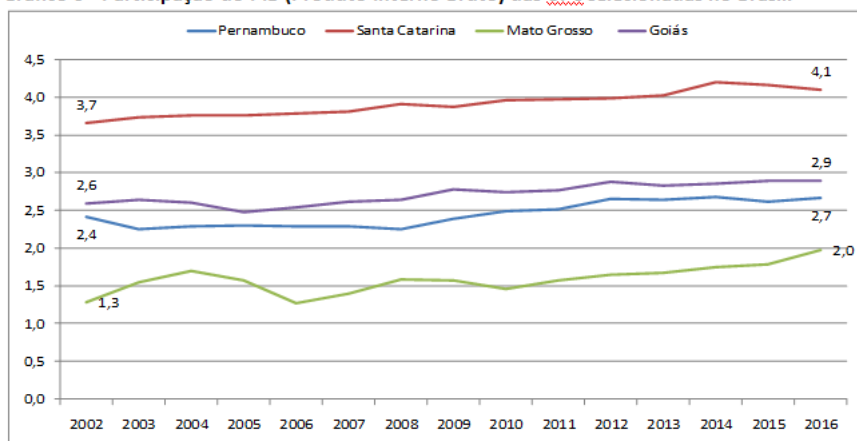
Como os benefícios fiscais são significativos, principalmente em Goiás, surge a pergunta: será que os benefícios tem impacto em termos de crescimento da economia (PIB)? Apesar da resposta ainda ser uma questão em aberta, os gráficos que seguem dão alguns sinais.

Gráfico 2- Desempenho do PIB (Produto Interno Bruto) UF's selecionadas e Brasil

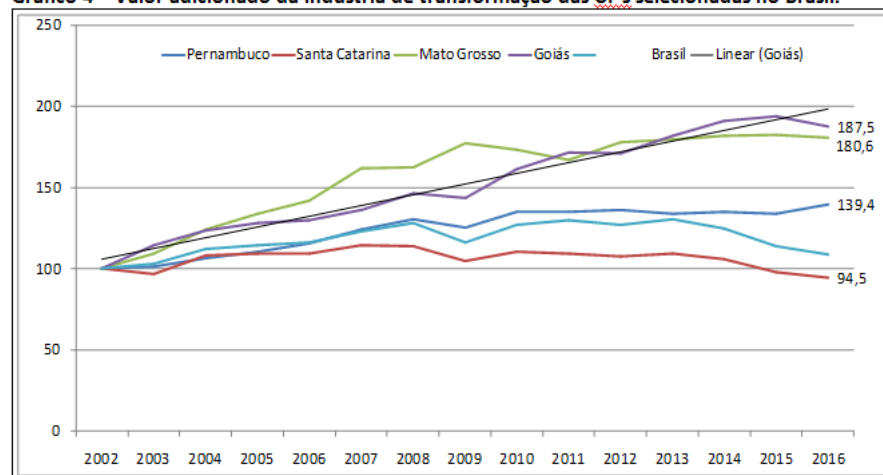


Fonte: IBGE/IMB

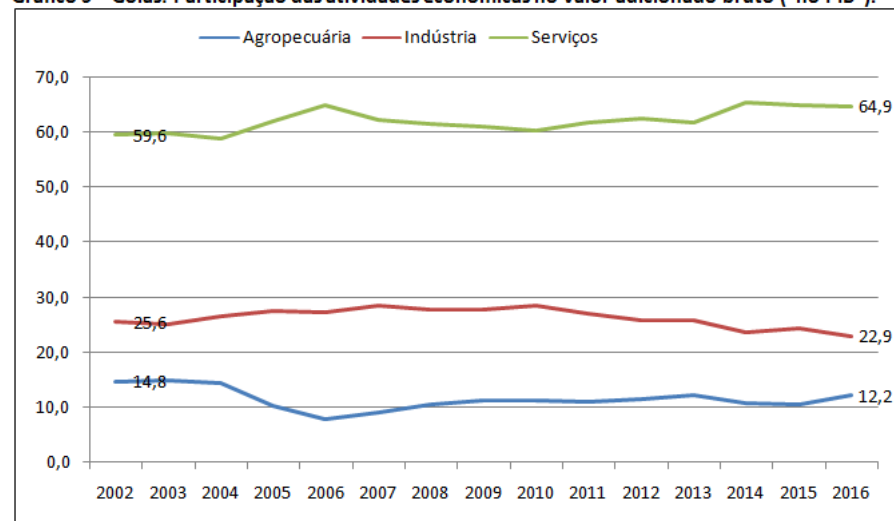
Gráfico 3 - Participação do PIB (Produto Interno Bruto) das UF's selecionadas no Brasil.



Fonte: IBGE/IMB

Gráfico 4 – Valor adicionado da indústria de transformação das UF's selecionadas no Brasil.

Fonte: IBGE/IMB

Gráfico 5 – Goiás: Participação das atividades econômicas no valor adicionado bruto ("no PIB").

Fonte: IBGE/IMB

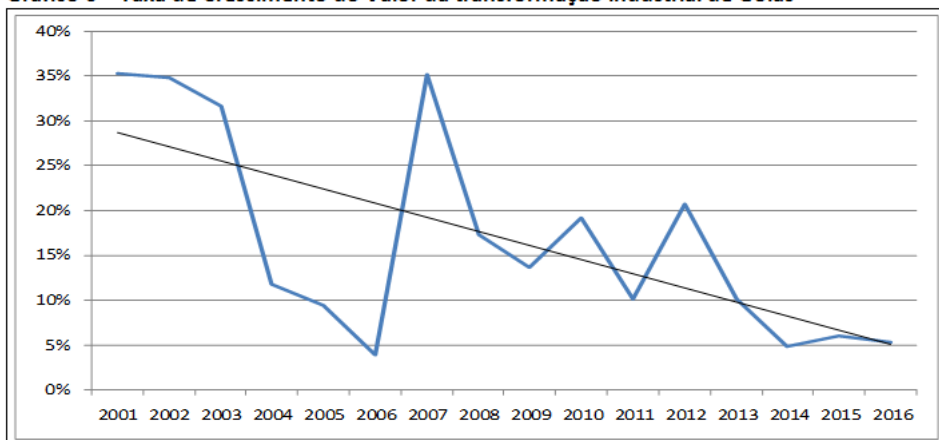
Percebe-se que Goiás teve crescimento do PIB melhor do que a média (Brasil) e das outras UF's em análise, exceto Mato Grosso (Gráfico 2). Goiás aumentou o seu PIB em 57,1% em termos reais desde 2002. Já Mato Grosso aumentou 89,1%. Desde 2002, entre todas as UF's e em termos de crescimento de PIB, Goiás foi apenas o 13º, Mato Grosso foi o 2º e o primeiro foi Tocantins. Nota-se que, apesar do custo bem menor dos benefícios concedidos, Mato Grosso teve um desempenho muito acima de todas as UF's.

Quando se olha apenas para a indústria de transformação (Gráfico 4), atividade que recebe a maior parte dos benefícios, vê-se que Goiás e Mato Grosso têm desempenho diferenciado das outras UF's, crescimento de 87,5% e 80,6%, respectivamente. Desde 2002, na indústria de transformação, entre todas as UF's, Goiás foi 8º e Mato Grosso foi 9º e Tocantins novamente foi o 1º.

Quando se relaciona o crescimento da participação na economia brasileira dessas UF's selecionadas (Gráfico 3), Goiás só teve desempenho melhor em ganhos de pontos percentuais (0,3 p.p.) de Santa Catarina (0,1 p.p.). Tanto Pernambuco (0,4 p.p.) quanto Mato Grosso (0,7 p.p.) ganharam mais participação no Brasil, relativamente. Desde 2002, em termos de ganho de participação na economia brasileira, entre todas as UF's, Goiás foi apenas 10º (passou de 2,59 para 2,9) sendo que Mato Grosso foi 1º e Tocantins foi o 2º.

Por outro lado, a participação do setor industrial na economia goiana (Gráfico 5) perdeu participação ao longo dos anos. Ainda, o Valor de Transformação da Indústria – VTI (Gráfico 6) aponta tendência decrescente na taxa de crescimento ao longo do tempo. Alerta-se que o VTI até 2013 tem uma média de crescimento de 19% ao ano e, a partir de 2014, dada a crise econômica, cai para 5% a.a..

Gráfico 6 – Taxa de Crescimento do Valor da transformação industrial de Goiás



Fonte: IBGE/IMB, Pesquisa Industrial Anual.

Talvez a indústria goiana tenha crescido e se estabilizado num grau de complexidade a partir do qual começou a perder participação para o setor de serviços. Momento esse em que as famílias tenderam a buscar melhores serviços de saúde, educação, lazer, segurança, etc.

Enfim, alguns indicadores parecem apontar no sentido de que os programas fiscais impactaram de alguma maneira a economia goiana, ou que tenha proporcionado desempenho melhor que outras UF's. Contudo, há alguns que apontam para conclusão em sentido diferente (não houve aumento de participação, tanto na economia nacional, quanto da atividade da indústria na economia estadual). Esse é um problema que ocorre quando se olha para informações mais agregadas. De toda forma, a economia goiana teve desempenho melhor que a média nacional tanto no agregado quanto na atividade industrial desde o início dos anos 2000. Contudo, se admitirmos a hipótese de que os benefícios impactaram no crescimento econômico o custo disso está razoável? Não está muito acima de outras UF's, relativamente? Realmente houve impacto em termos de empregos e renda? As cadeias produtivas do estado se tornaram mais complexas? Grande parte dessas respostas ainda carecem de verificação.

Contudo, talvez se analisando as informações dos programas de incentivos fiscais mais desagregadamente surjam novas evidências quanto ao impacto e o custo para economia goiana. É o que segue.

3.2. OS PROGRAMAS DE INCENTIVOS DE GOIÁS – FOMENTAR/PRODUZIR:

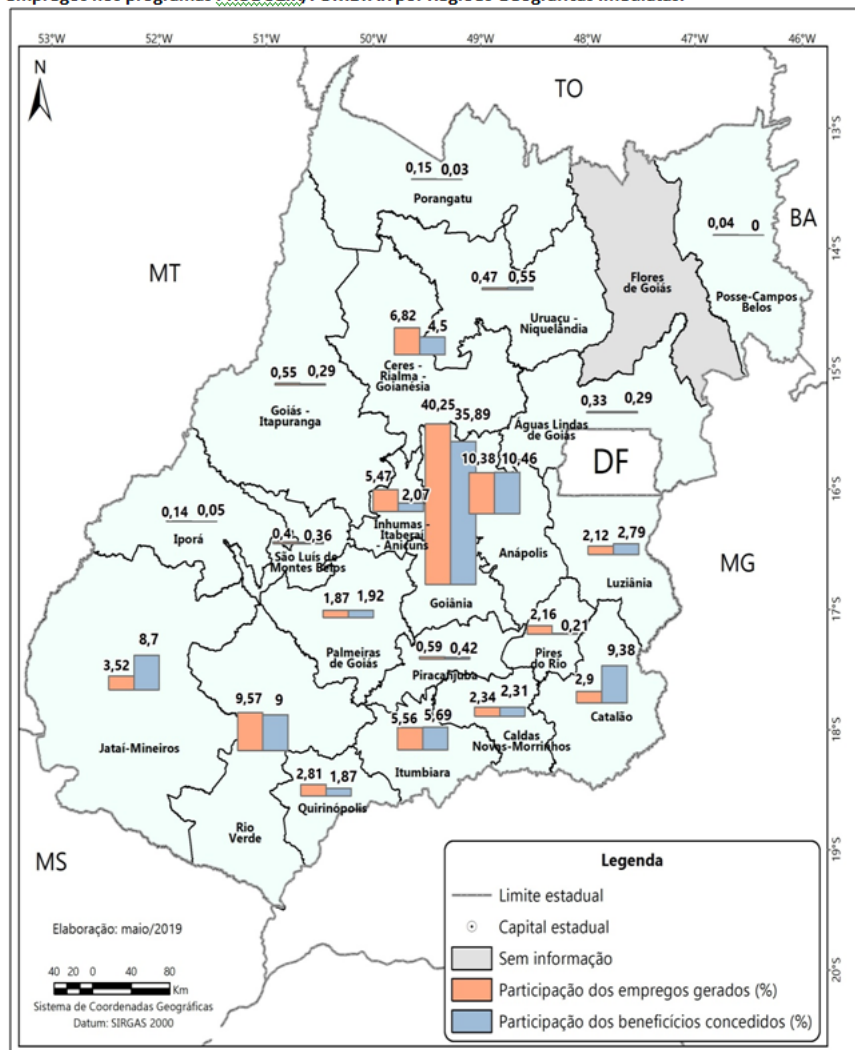
Goiás iniciou com programas de incentivos para a expansão do parque industrial ainda na década de 1970 por meio do FEINCOM (Fundo de Expansão da Indústria e Comércio do Estado de Goiás) que, posteriormente (1984), foi substituído pelo FOMENTAR (Fundo de Participação e Fomento à Industrialização do Estado de Goiás). O FOMENTAR esteve em operação até 1999 quando foi substituído pelo PRODUZIR em 2000 (Programa de Desenvolvimento Industrial do Estado de Goiás), no entanto, as empresas que não quiseram migrar para o novo programa continuaram desfrutando dos benefícios anteriormente concedidos, mesmo sendo impedidos de contratar novos projetos pelo programa.

O PRODUZIR é o atual programa de incentivos fiscais do estado de Goiás concebido pela lei 13.591/2000, tendo num dos seus artigos o objetivo de contribuir para a expansão, modernização e diversificação do setor industrial de Goiás, estimulando a realização de investimentos, a renovação tecnológica das estruturas produtivas e o aumento da competitividade estadual, com ênfase na geração de emprego e renda e na redução das desigualdades sociais e regionais.

Iniciando-se pela questão da redução das desigualdades regionais, a Figura 1 fornece um indicativo com base nos valores em fruição. Nota-se que os benefícios concedidos e os empregos se concentram basicamente em duas regiões, qual seja, Goiânia e Anápolis (ou três se considerarmos Jataí-Mineiros e Rio Verde juntas). A distribuição espacial tende a manter ou reforçar as disparidades econômicas do Estado, ou seja, onde há municípios com economia mais desenvolvida e vantagens competitivas há maior volume de benefícios concedidos e empregos (“lógica capitalista”).

Também, observa-se uma diferença pelas regiões nas proporções de benefícios concedidos e empregos. Por exemplo, em Jataí-Mineiros ou Catalão a proporção de benefícios é muito maior que a de empregos (“maior custo”). Já na região de Ceres-Rialma-Goianésia e Goiânia a proporção é favorável aos empregos (“menor custo”). Anápolis e Itumbiara denotam equilíbrio.

Figura 1 – Média percentual entre 2006 e 2017 da distribuição dos benefícios em fruição e dos empregos nos programas PRODUZIR/FOMETAR por Regiões Geográficas Imediatas.



Fonte: Secretaria de Indústria e Comércio do estado de Goiás para benefícios e RAIS - Relação Anual de Informações Sociais

Nessa perspectiva têm-se os números para os anos de 2006 e 2017 na Tabela 5, bem como dados gerais nas Tabela 6 e Tabela 7, logo a seguir.

Nessas três tabelas, percebe-se que a maioria do emprego efetivo (52,1%) ocorre em apenas duas regiões - Goiânia e Anápolis (as mesmas dos maiores benefícios concedidos). Se incluirmos a região de Rio Verde e Jataí-Mineiros (sudeste do estado) chega-se a 65,3% e adicionando-se Itumbiara, 71,7%. Se abrirmos a informação de 2017, tem-se apenas 5 municípios com 52% dos empregos - Senador Canedo, Anápolis, Rio Verde, Aparecida de Goiânia e Goiânia ou, ainda, 15 municípios^[1] dos 246 com 75%. Ou seja, a concentração é notável.

Ainda, as empresas em fruição (284 em 2006 e 543 em 2017, com informações declaradas na RAIS - Relação Anual de Informações Sociais) tiveram uma média de 7,2% do total dos empregos formais no estado no período de 2006 a 2017. Sendo a média de 3,5% para o PRODUZIR e de 3,7% para o FOMETAR.

[1] Adiciona-se aos 5 primeiros: Quirinópolis, Itumbiara, Goianésia, Trindade, Goiatuba, Pires do Rio, Morrinhos, Itaberaí, Catalão, Nerópolis.

Tabela 5 - Média do número de empregos declarados pelas empresas em fruição dos programas PRODUIR/FOMENTAR e sua participação por regiões

Regiões Geográficas Imediatas-IBGE	Total		PRODUIR		FOMENTAR		Total (%)		PRODUIR (%)	
	2006	2017	2006	2017	2006	2017	2006	2017	2006	2017
Goiânia	22.118	44.087	6.322	24.386	15.796	19.701	43,0	39,5	41,6	43,9
Anápolis	5.120	14.113	2.381	7.361	2.739	6.752	9,9	12,6	15,7	15,7
Rio Verde	2.809	10.473	983	3.575	1.826	6.898	5,5	9,4	6,5	6,5
Itumbiara	2.692	7.121	216	3.872	2.476	3.249	5,2	6,4	1,4	6,4
Ceres - Rialma - Goianésia	6.119	5.367	699	2.140	5.420	3.227	11,9	4,8	4,6	4,8
Inhumas - Itaberaí - Anicuns	3.904	4.444	1.160	1.096	2.744	3.347	7,6	4,0	7,6	4,0
Quirinópolis	332	4.414	199	4.143	133	270	0,6	4,0	1,3	4,0
Jataí-Mineiros	491	4.301	299	4.090	192	210	1,0	3,9	2,0	3,9
Caldas Novas-Morrinhos	681	3.240	51	1.888	629	1.352	1,3	2,9	0,3	2,9
Pires do Rio	1.205	2.951	1.205	2.919	-	32	2,3	2,6	7,9	2,6
Luziânia	563	2.692	440	2.519	123	173	1,1	2,4	2,9	2,4
Palmeiras de Goiás	414	2.618	79	1.705	335	913	0,8	2,3	0,5	2,3
Catalão	1.552	2.571	263	746	1.289	1.824	3,0	2,3	1,7	2,3
Piracanjuba	13	1.005	13	1.005	-	-	0,0	0,9	0,1	0,9
São Luís de Montes Belos	39	604	9	433	30	172	0,1	0,5	0,1	0,5
Uruaçu - Niquelândia	554	485	554	485	-	-	1,1	0,4	3,6	0,4
Águas Lindas de Goiás	122	378	97	358	25	21	0,2	0,3	0,6	0,3

Iporá	33	326	33	326	-	-	0,1	0,3	0,2
Porangatu	47	243	47	243	-	-	0,1	0,2	0,3
Goiás - Itapuranga	7	124	7	124	-	-	0,0	0,1	0,0
Posse-Campos Belos	29	28	-	-	29	28	0,1	0,0	-
Não Identificado	2.624	122	147	121	2.477	1	5,1	0,1	1,0
Total geral	51.465	111.706	15.204	63.535	36.262	48.171	100	100	100

Fonte: RAIS - Relação Anual de Informações Sociais

Nota: No PRODUZIR consta os seus subprogramas

Tabela 6- Número de empresas nos programas PRODUZIR/FOMENTAR com informações de empregos declaradas na RAIS.

Número de empresas	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
PRODUZIR	194	232	251	286	317	345	371	390	413	426	435	443
FOMENTAR	90	91	95	96	99	100	101	103	101	101	100	100
Total	284	323	346	382	416	445	472	493	514	527	535	543

Fonte: RAIS- Relação Anual de Informações Sociais.

Nota: No PRODUZIR consta os seus subprogramas

Tabela 7- Participação das empresas dos programas PRODUZIR/FOMENTAR nos empregos formais da economia goiana.

Variável	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015
Estoque de empregos	992.822	1.061.426	1.135.046	1.209.310	1.313.641	1.385.230	1.450.065	1.509.395	1.514.532	1.514.532
Empregos das empresas	51.465	61.621	75.851	87.314	97.839	105.836	113.317	122.015	121.458	121.458
Participação das empresas no total	5,2%	5,8%	6,7%	7,2%	7,4%	7,6%	7,8%	8,1%	8,0%	8,0%
Crescimento do nº empresas	-	14%	7%	10%	9%	7%	6%	4%	4%	4%

Fonte: RAIS- Relação Anual de Informações Sociais.

Para verificar o desempenho em termos de empregabilidade das empresas em fruição fez-se a comparação com o total existente na economia goiana. Para isso dividiu-se os empregos por faixas (Tabela 8 e Tabela 9).

Tabela 8 – Quantidade de empregos das empresas em fruição, por faixas (FOMENTAR / PRODUIR)

Nº de Empregados	2014	2015	2016	Var. % 2015/2014	Var. % 2016/2015
De 1 a 25	1.517	1.497	1.691	-1,3	13,0
De 26 a 65	3.983	4.943	5.331	24,1	7,8
De 66 a 137	10.551	9.239	8.838	-12,4	-4,3
138 ou mais	105.408	102.664	94.532	-2,6	-7,9
Total	121.458	118.343	110.392	-2,6	-6,7

Fonte: RAIS - Relação Anual de Informações Sociais

Tabela 9 – Quantidade de empregos em Goiás, por faixas.

Nº de Empregados	2014	2015	2016	Var. % 2015/2014	Var. % 2016/2015
De 1 a 25	527.732	530.612	520.649	0,5	-1,9
De 26 a 65	173.914	169.404	162.035	-2,6	-4,3
De 66 a 137	126.026	120.957	116.832	-4,0	-3,4
138 ou mais	686.860	680.424	646.427	-0,9	-5,0
Total	1.514.532	1.501.397	1.445.943	-0,9	-3,7

Fonte: RAIS - Relação Anual de Informações Sociais

Para os dados gerais (última linha das duas tabelas anteriores) os empregos totais caem menos que o das empresas, ou seja, o desempenho das empresas não é melhor que o geral. O das empresas caiu 2,6% de 2014 para 2015 e no geral a queda foi de 0,9%; já de 2015 para 2016 o das empresas caiu 6,7% e no geral a queda foi de 3,7%. Nota-se que até a faixa de 65 empregos as empresas em fruição têm desempenho melhor (aumento dos empregos) que no geral. Já partir de faixa de 66 empregos o desempenho é pior. Seria preciso uma série mais longa para confirmar tal comportamento, mas parece que as empresas com quantidade maior de empregos se ajustaram mais fortemente/rapidamente ao período pós-crise de 2014.

Nesse ponto surgem as perguntas: 1ª) E esses empregos em relação aos previstos nos projetos?; e 2ª) e os investimentos foram realizados/comprovados? e 3) qual o custo desses empregos?

Quanto à primeira pergunta o PRODUIR possui um número de empregos previstos (projetos aprovados) conforme Tabela 10 a seguir. No acumulado tem-se pouco mais de 200 mil empregos previstos. Ou seja, comparando-se com a média de empregos efetivos de 2017, apenas 30% do emprego previsto se efetivou, até então (muitos projetos ainda não se efetivaram). Já em relação ao FOMENTAR, as empresas alcançaram o número de empregos projetados (Tabela 11, a seguir). O FOMENTAR tinha pouco mais de 20 mil empregos previstos e em 2006 possuíam 36.262 efetivamente declarados (Tabela 5). Como o FOMENTAR tem empresas que aderiram ao programa desde o final dos anos 1980, o tempo é um aliado no cumprimento das metas de empregos (Obs.: muitas empresas que estavam no programa FOMENTAR migraram para o PRODUIR no início dos anos 2000).

Tabela 10 – Informações de projetos aprovados no PRODUIR (*)

--

Ano	Projetos Aprovados	Empregos Diretos Esperados (A)	Investimento Fixo Previsto (R\$) (B)	Beneficio a ser Concedido (R\$) (C)	(B) / (A)	(C) / (A)
2000	10	478	177.182.921,8	8.049.741.502,3	370.675,6	16.840.463,4
2001	59	4.201	1.665.393.609,4	7.231.065.921,7	396.427,9	1.721.272,5
2002	83	5.283	1.611.197.635,1	10.404.973.541,8	304.977,8	1.969.519,9
2003	297	36.024	13.278.040.759,4	42.560.434.795,3	368.588,7	1.181.446,7
2004	217	14.625	3.668.602.733,2	28.313.037.931,2	250.844,6	1.935.934,2
2005	175	20.520	6.228.462.386,3	35.439.301.136,7	303.531,3	1.727.061,5
2006	148	21.543	10.943.361.237,5	48.831.845.743,2	507.977,6	2.266.715,2
2007	131	33.903	15.903.459.418,8	86.675.054.030,6	469.087,1	2.556.560,0
2008	114	23.186	12.436.430.436,3	58.694.603.484,8	536.376,7	2.531.467,4
2009	100	12.794	3.389.801.670,6	22.167.107.193,2	264.952,5	1.732.617,4
2010	76	6.055	1.047.288.474,3	7.250.408.763,3	172.962,6	1.197.425,1
2011	74	6.182	2.819.448.953,0	12.332.142.842,0	456.073,9	1.994.846,8
2012	85	6.667	1.815.508.914,0	6.218.645.129,0	272.312,7	932.750,1
2013	100	8.820	1.288.564.560,3	8.243.290.477,2	146.095,8	934.613,4
2014	73	5.482	509.680.246,8	34.568.431.591,3	92.973,4	6.305.806,6
2015	85	3.804	407.008.160,2	7.955.547.216,0	106.994,8	2.091.363,6
2016	67	3.049	759.856.426,6	7.659.738.704,1	249.215,0	2.512.213,4
2017	69	2.420	194.079.541,8	9.254.662.849,7	80.198,2	3.824.240,8

Ano	Projetos Aprovados	Empregos Diretos Esperados (A)	Investimento Fixo Previsto (R\$) (B)	Benefício a ser Concedido (R\$) (C)	(B) / (A)	(C) / (A)
2018	83	3.742	880.051.306,0	27.271.523.542,1	235.182,1	7.287.953,9
TOTAL	2.046	218.778	79.023.419.391,4	469.121.556.395,7	361.203,7	2.144.281,2

(*) Valores atualizados para Dez/2017

Fonte: Secretaria de Indústria e Comércio do estado de Goiás

Tabela 11 - Informações de projetos aprovados (*) no FOMENTAR (**)

Ano	Projetos Aprovados	Empregos Diretos Esperados (A)	Investimento Fixo Previsto (R\$) (B)	Benefício a ser Concedido (R\$) (C)	(B) / (A)	(C) / (A)
1999	33	2.664	351.054.008,3	4.524.720.647,2	131.777,0	1.698.468,7
2000	22	6.079	516.380.393,9	6.149.055.598,6	84.945,0	1.011.524,2
2001	2	1.776	217.756.620,7	1.498.197.367,2	122.610,7	843.579,6
2003	1	2	-	34.558,0	-	17.279,0
2004	1	1.031	-	129.112.766,5	-	125.230,6
2008	1	165	7.666.858,2	43.558.992,5	46.465,8	263.993,9
2009	1	53	37.800.916,8	74.038.644,0	713.224,8	1.396.955,5
2010	3	377	97.097.708,0	6.125.166.211,6	257.553,6	16.247.125,2
2011	6	524	29.523.985,4	423.376.377,3	56.343,5	807.970,2
2012	7	1.253	791.087.788,9	904.242.890,6	631.355,0	721.662,3
2013	9	2.416	157.196.638,8	477.887.884,1	65.064,8	197.801,3
2014	12	2.630	682.187.906,3	33.788.133.604,5	259.387,0	12.847.199,1
2015	6	458	45.181.886,0	2.106.649.485,5	98.650,4	4.599.671,4

Ano	Projetos Aprovados	Empregos Diretos Esperados (A)	Investimento Fixo Previsto (R\$) (B)	Benefício a ser Concedido (R\$) (C)	(B) / (A)	(C) / (A)
2016	3	353	23.701.394,5	619.763.319,6	67.142,8	1.755.703,5
2017	4	334	262.625.027,7	2.222.540.413,8	786.302,5	6.654.312,6
TOTAL	111	20.115	3.219.261.133,3	59.086.478.761,1	160.042,8	2.937.433,7

(*) As informações são após a "lei do PRODUIR" e são de reenquadramento ou expansão das empresas. São empresas que estão no programa e usufruindo dos benefícios.

(**) Valores atualizados para dez/2017)

Fonte: Secretaria de Indústria e Comércio do Estado de Goiás

Quanto à pergunta sobre os custos dos empregos do programa PRODUIR/FOMENTAR faz-se uma estimativa conforme tabelas logo a seguir (Tabela 12, Tabela 13 e Tabela 14).

Como o valor estimado para o PIB goiano de 2018 é de R\$ 201 bilhões (posição em abr/19), percebe-se que o benefício concedido para as empresas (em projetos) pelo PRODUIR e FOMENTAR perfaz 2,6 vezes o PIB e os valores em fruição (R\$ 132,6 bilhões) 66%. No caso do PRODUIR, se considerarmos que o estado financia (quita) 73% desses benefícios e supondo que as empresas o utilizem por completo e cumpram com os requisitos de obtenção desse benefício, ainda assim o benefício concedido (renúncia) em projetos (R\$ 385 bilhões) seria maior que o PIB, 1,9 vezes.

A relação geral entre benefícios em fruição e empregos efetivos das empresas (FOMENTAR/PRODUIR) estima-se em uma média de R\$ 1.425.888,69 por emprego para o ano de 2017, ou R\$ 98.933,74 por mês (Tabela 14). Diluindo-se esses valores no período previsto para utilização do benefício pelas empresas (média de 16,6 anos^[2]), tem-se um valor de R\$ 71.518,36 por emprego/ano ou R\$ 5.989,86 por emprego/mês (rendimento médio em Goiás era de R\$ 2.466,59 em 2017). Alerta-se que os valores que cabem às empresas recolher, pelo menos nos anos que já usufruíram do benefício, como o ICMS não financiado, receitas provenientes de juros, emolumentos, bolsa garantia, retorno do principal, etc., não foram retirados dos valores concedidos. Então, adverte-se quanto à utilização desses números.

Tabela 12 – Emprego, Investimento e benefício, efetivo ou concedido, conforme o caso.

Variável	Valores
Benefícios concedidos em projetos aprovados - PRODUIR (R\$ bilhões de Dez/2017)	469,1
Benefícios concedidos em projetos aprovados - FOMENTAR (R\$ bilhões de Dez/2017)	59,1 (*)
Benefícios concedidos em fruição - PRODUIR (R\$ bilhões em Dez/2017)	63,9
Benefícios concedidos em fruição - FOMENTAR (R\$ bilhões em Dez/2017)	68,7
Nº de empregos previstos em projeto- PRODUIR	218.778
Nº de empregos previstos em projeto – FOMENTAR	20.115
Média de empregos efetivos - PRODUIR (2017)	63.535
Média de empregos efetivos - FOMENTAR (2017)	48.171
PIB estimado – 2018 ⁽¹⁾ (R\$ bilhões)	201,0

Investimento fixo previsto em projeto (PRODUZIR) (R\$ bilhões em Dez/2017)	79,0
Investimento em fruição comprovado (PRODUZIR) (R\$ bilhões)	6,5 (**)
Investimento fixo previsto em projeto (FOMENTAR) (R\$ bilhões em Dez/2017)	3,2 (***)
Investimento em fruição comprovado (FOMENTAR)	(****)

Fonte: Secretaria de Indústria e Comércio do estado de Goiás para benefícios e investimentos concedidos e empregos previstos; IMB para PIB e RAIS para empregos efetivos.

(1) posição em abril de 2018

(*) A diferença dos valores atualizados de benefício concedido e de benefício em fruição do FOMENTAR pode estar na não atualização dos valores dos anos anteriores a 2000 quando do reenquadramento.

(**) Com base em auditoria de 311 empresas. Os valores não têm atualização porque não há data de referência da comprovação dos investimentos.

(***) Também pode ter o problema de não atualização de valores anteriores a 2000 quando do reenquadramento.

(****) Não foi possível conseguir tal informação.

[2] Para se estimar esses valores adotou-se a média de 16,6 anos das 340 empresas que continham data de início e fim de fruição. Alerta-se que nem todas deram entrada com pedido de prorrogação como o da lei 18.360/13 (prorrogou os incentivos do Fundo de Participação e Fomento à Industrialização do Estado de Goiás – FOMENTAR– e do Programa de Desenvolvimento Industrial de Goiás – PRODUZIR – inclusive dos seus subprogramas até 31/12/2040).

Tabela 13 – Estoque da quantidade de benefício concedido (R\$ correntes do ano) e empregos

Ano	Benefício (R\$)		Quantidade de empregos		Total de Benefício (R\$)	Total de empregos
	FOMENTAR	PRODUZIR	FOMENTAR	PRODUZIR		
2006	60.374.969.187,71	18.715.151.386,61	36.262	15.204	79.090.120.574,32	51.465
2007	53.101.397.476,29	29.266.578.267,88	37.301	24.319	82.367.975.744,17	61.621
2008	63.748.841.344,59	37.022.621.760,49	44.434	31.417	100.771.463.105,08	75.851
2009	68.465.194.246,00	39.697.216.668,32	50.467	36.847	108.162.410.914,32	87.314
2010	69.625.267.738,54	45.757.422.300,13	54.475	43.364	115.382.690.038,67	97.839
2011	75.277.822.056,09	54.413.600.131,31	53.629	52.208	129.691.422.187,41	105.836
2012	70.524.573.386,85	58.973.728.588,88	53.483	59.834	129.498.301.975,73	113.317
2013	72.167.785.446,12	64.749.257.121,96	56.095	65.920	136.917.042.568,08	122.015
2014	72.156.665.365,81	65.130.740.649,15	54.163	67.294	137.287.406.014,96	121.458
2015	69.162.480.709,57	66.484.786.622,70	51.357	66.986	135.647.267.332,27	118.343

2016	70.041.083.488,87	64.146.246.757,89	47.666	62.726	134.187.330.246,76	110.392
2017	68.685.889.857,37	63.931.420.416,31	48.171	63.535	132.617.310.273,68	111.706

Fonte: Para benefício Secretaria de Indústria e Comércio e RAIS pra emprego

Tabela 14 - Quantidade de benefício concedido versus empregos (R\$ correntes do ano)

Ano	Benefício total por emprego/ano			Benefício total por emprego/mês			Benefício médio anual por emprego durante período médio de fruição*	Benefício médio mensal por emprego durante período médio de fruição*
	FOMENTAR	PRODUZIR	Geral	FOMENTAR	PRODUZIR	Geral		
2006	1.664.980,54	1.230.969,76	1.536.767,44	138.748,38	102.580,81	128.063,95	92.576,35	7.714,70
2007	1.423.575,89	1.203.428,48	1.336.692,20	118.631,32	100.285,71	111.391,02	80.523,63	6.710,30
2008	1.434.683,39	1.178.445,14	1.328.552,25	119.556,95	98.203,76	110.712,69	80.033,27	6.669,44
2009	1.356.632,93	1.077.347,87	1.238.772,76	113.052,74	89.778,99	103.231,06	74.624,86	6.218,74
2010	1.278.104,36	1.055.197,82	1.179.308,82	106.508,70	87.933,15	98.275,73	71.042,70	5.920,22
2011	1.403.688,43	1.042.253,06	1.225.396,99	116.974,04	86.854,42	102.116,42	73.819,10	6.151,59
2012	1.318.637,39	985.629,23	1.142.801,82	109.886,45	82.135,77	95.233,48	68.843,48	5.736,96
2013	1.286.531,77	982.242,43	1.122.135,94	107.210,98	81.853,54	93.511,33	67.598,55	5.633,21
2014	1.332.202,99	967.851,21	1.130.332,11	111.016,92	80.654,27	94.194,34	68.092,30	5.674,36
2015	1.346.704,54	992.517,64	1.146.222,91	112.225,38	82.709,80	95.518,58	69.049,57	5.754,13
2016	1.469.424,19	1.022.636,64	1.215.553,03	122.452,02	85.219,72	101.296,09	73.226,09	6.102,17
2017	1.425.888,69	1.006.240,72	1.187.204,84	118.824,06	83.853,39	98.933,74	71.518,36	5.959,86

Fonte: Para benefício Secretaria de Indústria e Comércio e RAIS pra emprego

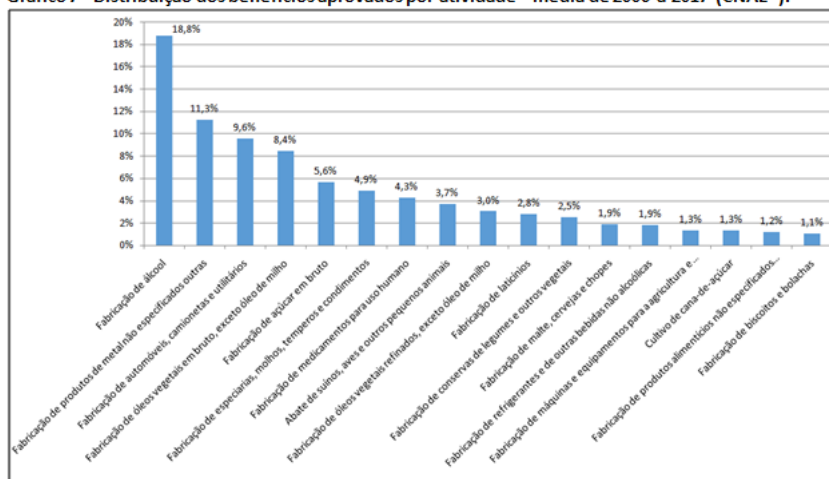
*Para se estimar esses valores adotou-se a média de 16,6 anos das 340 empresas que continham data de início e fim de fruição.

Obs.: 1) Rendimento médio em Goiás no ano de 2017 foi de R\$ 2.466,59.

Aqui surgem outras dúvidas: os incentivos alcançam todas as atividades econômicas da indústria? As atividades mais incentivadas são as que mais agregam valor à economia do estado? Passa-se a explorar tais temas.

A informação por atividade econômica dos benefícios utilizados pelas empresas resulta no Gráfico 7, que segue. Entre as cinco maiores participações nota-se a preponderância das destilarias e do setor automotivo. Além destas há a atividade de produtos de metal. Todas estas abarcam 53,7% do total.

Gráfico 7 - Distribuição dos benefícios aprovados por atividade – média de 2006 a 2017 (CNAE*).



Fonte: Secretaria de Indústria e Comércio do estado de Goiás

*Classificação CNAE - Classificação Nacional de Atividade Econômica feita conforme empresas que constavam na base de 2014, 2015 ou 2016 (as empresas que iniciaram suas atividades em 2017 não constam).

Para se ter uma ideia se as atividades que estão recebendo benefícios realmente são as que mais agregam valor à economia goiana traz-se a Tabela 15 como referência para análise. Ela faz uma relação entre os custos intermediários das empresas e o seu valor bruto de produção em Goiás, por atividade. O índice tem escala de "0 a 1" sendo que, quanto mais perto de 1, menos a atividade agrega valor e quanto menor o índice, menor valor agrega. Assim, entre os primeiros colocados ou entre os que menos agregam valor estão atividades ligadas a produtos químicos e automóveis. Por outro lado, atividade ligada a móveis, fabricação de peças, álcool e biocombustíveis, por exemplo, estão entre as que mais agregam valor.

Assim, a fabricação de álcool que lidera a captação de benefícios (Gráfico 7) também é uma das atividades que mais agrega valor à economia goiana (Tabela 15). O mesmo vale para fabricação de produtos de metal. A 4ª colocada em benefícios – fabricação de óleos vegetais-, não é uma atividade com grande geração de valor agregado (está contida na fabricação de produtos alimentícios). O setor automobilístico, 3º que mais recebe benefício, também não é uma atividade com grande agregação de valor, relativamente. Assim, as cinco maiores atividades em participação, na sua maioria, também, são boas agregadoras de valor à economia.

Tabela 15 – Goiás: atividades e seus índices de agregação de valor (média entre 2010 e 2016)

Atividade	Índice de agregação da atividade
Fabricação de produtos químicos orgânicos e inorgânicos	0,84
Fab. prod. limpeza/polim./perfumaria/hig. pessoal	0,83
Fabricação de produtos alimentícios	0,82
Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários	0,79
Fabricação de produtos de borracha e de material plástico	0,75
Fabr. de caminhões, ônibus, carrocerias e reboques	0,74

Atividade	Índice de agregação da atividade
Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas	0,73
Fabricação de celulose, papel e produtos de papel	0,73
Preparação de couros e fab. de artefatos de couro, artigos para viagem e calçados	0,73
Fabricação de produtos e preparados químicos diversos	0,71
Metalurgia	0,69
Fabricação de produtos de metal, exceto máquinas e equipamentos	0,69
Fabricação de máquinas e equipamentos	0,68
Fabricação de bebidas	0,68
Fabricação de outros equipamentos de transporte, exceto veículos automotores	0,68
Fabricação de móveis	0,67
Fabricação de álcool e outros bicomcombustíveis	0,67
Fabricação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos	0,65
Fab. de produtos farmoquímicos e farmacêuticos	0,64
Fab. defensivo agrícola/desinfetante domissanitário	0,64
Fabricação de produtos de minerais não metálicos	0,64
Fab. de peças e acess. para veículos automotores	0,61

Fonte: IBGE/IMB

Nota.: No decorrer do trabalho perceber-se-á que há outras atividades econômicas que merecem maior atenção dos incentivos do que algumas já postas, às vezes na própria cadeia produtiva. Essas outras atividades, na sua maioria, agregam mais valor à economia estadual.

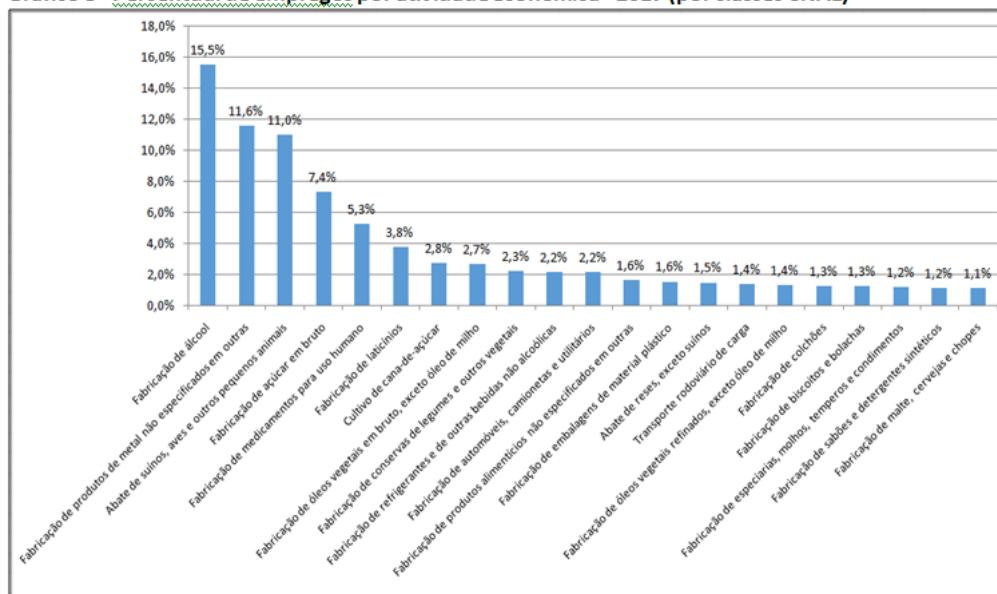
Além disso, para melhorar a informação, classificaram-se os empregos pelas empresas conforme atividade econômica. Tal informação consta no gráfico a seguir (Gráfico 8).

Tem-se que 38,1% dos empregos estão concentrados em 3 atividade: fabricação de álcool, fabricação de produtos de metal e abate de suínos, aves e outros pequenos animais.

A fabricação de álcool lidera a geração de empregos e condiz, como apontado na Tabela 15, com uma das atividades com boa geração de valor agregado. O mesmo vale para fabricação de produtos de metal. A 3º maior em geração de empregos - abate de suínos, aves e outros pequenos animais-, não é uma atividade com grande geração de valor agregado (está contida na fabricação de produtos alimentícios). A fabricação de açúcar está correlacionada com as destilarias. Por fim, a fabricação de medicamentos para uso humano é a 4ª maior em empregos e também é uma boa geradora de valor adicionado.

Assim, entre as atividades que tem participação acima de 5% dos empregos são, em sua maioria, também, atividade com grande agregação de valor. Por outro lado, a atividade do setor automobilístico, que é a segunda que mais recebe benefício, é apenas o 11º em geração de empregos diretos (Gráfico 7) e, além disso, é uma atividade que agrega menos valor na economia, relativamente.

Gráfico 8 - Percentual de empregos por atividade econômica - 2017 (por classes CNAE)

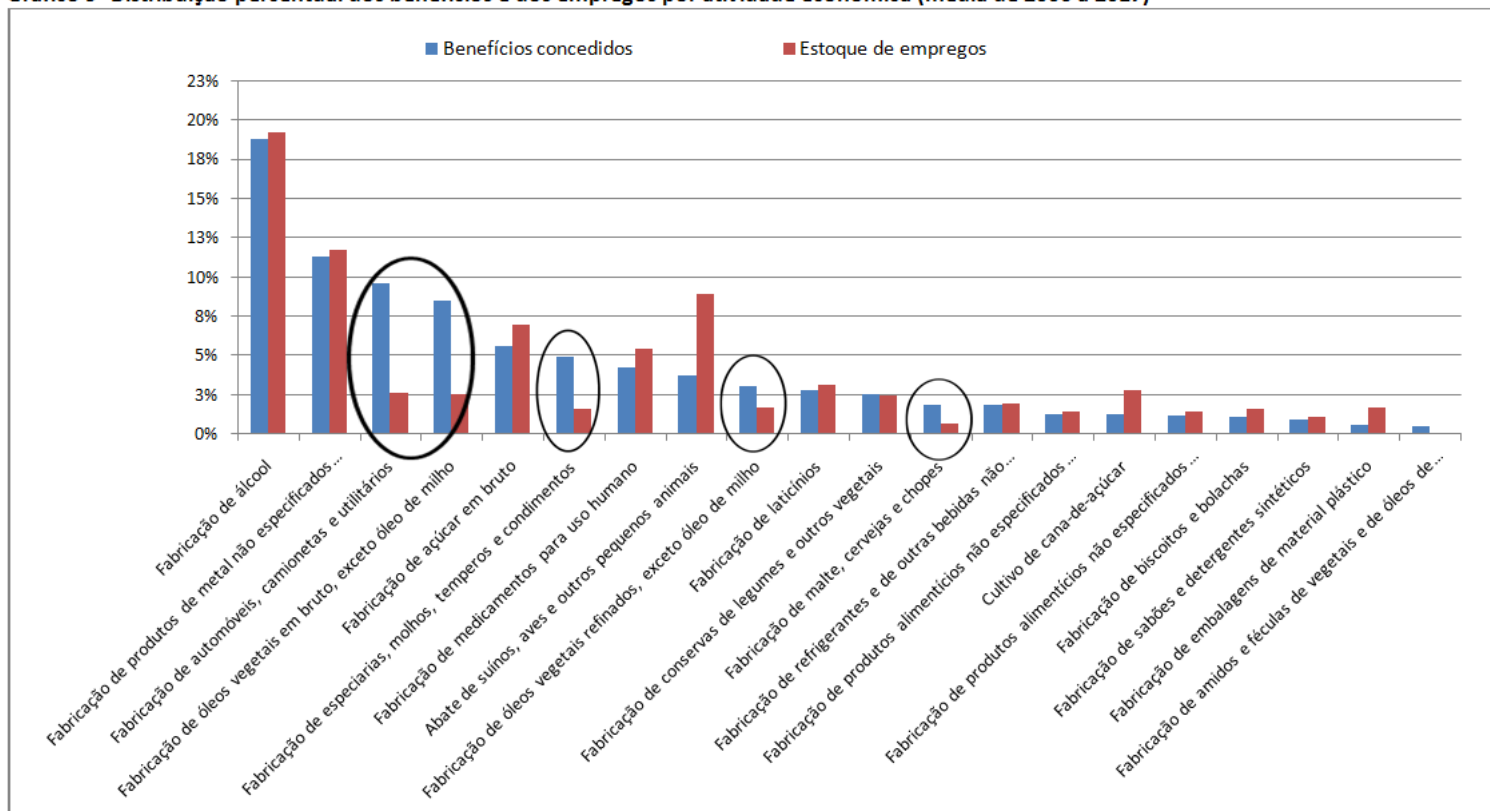


Fonte: RAIS- Relação Anual de Informações Sociais

Obs: 1) Idem para observação do Gráfico 7; 2) Foram encontrados 1.276 empregos ou 1,1% do total com classificação em comércio atacadista ou varejista. Parece que os programas não destinaram 100% para as atividades de indústria, conforme objetivo previsto no art. 2º da lei 13.591, ou houve algumas empresas que trocaram de atividade e não informaram a mudança para o programa e continuam a receber o benefício, ou ainda.

Juntando-se as duas informações (benefícios concedidos e estoque de empregos) por atividade econômica das empresas nos programas, tem-se como o gráfico a seguir.

Nota-se que há algumas disparidades nas proporções de benefícios e empregos nas atividades incentivadas como, por exemplo, a fabricação de automóveis; óleos vegetais em bruto; molhos e temperos; óleos vegetais finos; e maltes e chopes. Ou seja, muito benefício concedido frente ao emprego das empresas nessas atividades. Por outro lado, atividades como a de abate de animais, fabricação de medicamentos e sucroenergia têm um desempenho em empregos além da proporção dos benefícios recebidos.

Gráfico 9- Distribuição percentual dos benefícios e dos empregos por atividade econômica (média de 2006 a 2017)

Fonte: RAIS- Relação Anual de Informações Sociais para empregos e Secretaria de Indústria e Comércio do Estado de Goiás para benefícios concedidos.

Por fim, fez-se um filtro dos empregos nas atividades econômicas que mais empregam para verificar o comportamento dos empregos e o seu custo. O resultado está na tabela que segue (Tabela 16).

Nota-se que não há um padrão no desempenho tanto para quem está nos programas de incentivos quanto para quem está fora deles. Ou seja, hora o desempenho é melhor das que estão nos programas, hora de quem está fora deles^[3].

Outra observação é a média mais elevada da relação benefícios/empregos para a atividade de fabricação de produtos de metais^[4]. A atividade de abate tem a menor relação benefício/custo.

[3] Não se levou em consideração as variações (bastante elevada) da atividade de fabricação de açúcar em bruto. Possivelmente isso aconteceu porque alguma empresa não fez a declaração da RAIS. Como são poucas empresas nessa atividade e com muitos empregos, a falta de uma pode causar grandes variações. Uma série mais longa poderia contornar tal situação.

[4] Talvez as empresas às quais não se foi possível atribuir classificação de atividade econômica provoque alguma distorção nesse valor (48% dos empregos estão nessa classificação).

Tabela 16- Informações das principais atividades econômicas empregadoras

--

Atividade econômica (CNAE)	2014	2015	2016	Var. % (2014/2015)	Var. % (2015/2016)
Abate de suínos, aves e outros pequenos animais					
Emprego fora dos Programas	5.004	4.840	3.677	-3,3	-24,0
Emprego nos Programas	14.354	14.835	13.691	3,4	-7,7
Benefícios em fruição (R\$)	6.157.547.959,6	5.973.470.930,6	5.786.044.892,6	-	-
Benefícios/Emprego (geral)	428.977,8	402.660,7	422.616,7	-	-
Benefícios/Emprego/mês no horizonte de fruição (R\$)	2.153,5	2.021,4	2.121,6	-	-
Empresa fora dos Programas	72	88	92	22,2	4,5
Empresa nos Programas	7	8	8	14,3	0,0
Fabricação de álcool					
Emprego fora dos Programas	2.827	2.555	2.481	-9,6	-2,9
Emprego nos Programas	17.357	15.248	16.458	-12,2	7,9
Benefícios em fruição (R\$)	26.593.302.737,8	26.180.697.000,9	26.009.162.755,6	-	-
Benefícios/Emprego (geral)	1.532.137,0	1.716.992,2	1.580.335,6	-	-
Benefícios/Emprego/mês no horizonte de fruição (R\$)	7.691,5	8.619,4	7.933,4	-	-
Empresa fora dos Programas	47	39	40	-17,0	2,6
Empresa nos Programas	24	24	26	0,0	8,3
Fabricação de produtos de metal					
Emprego fora dos Programas	5.894	5.341	4.488	-9,4%	-16,0%
Emprego nos Programas	1.917	1.472	1.067	-23,2%	-27,5%

Atividade econômica (CNAE)	2014	2015	2016	Var. % (2014/2015)	Var. % (2015/2016)
Benefícios em fruição (R\$)	15.638.360.496,9	15.453.855.176,4	14.659.543.541,8		
Benefícios/Emprego (geral)	8.157.725,9	10.498.542,9	13.739.028,6		
Benefícios/Emprego/mês no horizonte de fruição (R\$)	40.952,4	52.703,5	68.971,0		
Empresa fora dos Programas	1.103	1.086	1.008	-1,5%	-7,2%
Empresa nos Programas	25	21	20	-16,0%	-4,8%
Fabricação de açúcar em bruto					
Emprego fora dos Programas	1.191	582	932	-51,1	60,1
Emprego nos Programas	9.528	9.167	7.586	-3,8	-17,2
Benefícios em fruição (R\$)	8.292.080.598,2	7.619.577.208,9	7.076.383.428,0	-	-
Benefícios/Emprego (geral)	870.285,5	831.196,4	932.821,4	-	-
Benefícios/Emprego/mês no horizonte de fruição (R\$)	4.368,9	4.172,7	4.682,8	-	-
Empresa fora dos Programas	27	20	20	-25,9	0,0
Empresa nos Programas	8	8	7	0,0	-12,5
Fabricação de laticínios					
Emprego fora dos Programas	1.983	1.797	1.743	-9,4	-3,0
Emprego nos Programas	4.930	4.986	4.861	1,1	-2,5
Benefícios em fruição (R\$)	5.165.533.849,9	5.901.222.954,5	5.851.094.227,5	-	-

Atividade econômica (CNAE)	2014	2015	2016	Var. % (2014/2015)	Var. % (2015/2016)
Benefícios/Emprego (geral)	1.047.775,6	1.183.558,6	1.203.681,2	-	-
Benefícios/Emprego/mês no horizonte de fruição (R\$)	5.259,9	5.941,6	6.042,6	-	-
Empresa fora dos Programas	324	304	285	-6,2	-6,3
Empresa nos Programas	27	27	28	0,0	3,7
Fabricação de medicamentos para uso humano					
Emprego fora dos Programas	4.351	4.655	4.446	7,0	-4,5
Emprego nos Programas	6.872	6.666	6.802	-3,0	2,0
Benefícios em fruição (R\$)	6.261.848.926,3	4.951.448.630,2	4.072.753.248,9	-	-
Benefícios/Emprego (geral)	911.212,0	742.791,6	598.758,2	-	-
Benefícios/Emprego/mês no horizonte de fruição (R\$)	4.574,4	3.728,9	3.005,8	-	-
Empresa fora dos Programas	45	47	42	4,4	-10,6
Empresa nos Programas	12	13	15	8,3	15,4

Fonte: RAIS

Obs.: 1ª) Novamente alerta-se quanto ao uso dessas informações já que não se descontou possíveis recolhimentos de ICMS não financiado, receitas provenientes de juros, emolumentos, retorno do principal, etc.; 2ª) Os benefícios são estimados; 3) Alerta-se que não foi possível fazer a classificação CNAE em todas as empresas (19% aproximadamente), normalmente as que começaram fruir a partir de 2016.

Ainda com relação aos empregos, filtraram-se as informações para identificar o comportamento após o início da fruição dos benefícios. Objetivo é verificar se as empresas evoluíram no sentido de alcançar o número de empregos prometidos em projeto. Os resultados constam na Tabela 17, que segue.

Tabela 17 - Quantidade média de empregos antes, no ano e depois da entrada em fruição das empresas do PRODUIR

Ano de início da fruição	Variável	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	Empregos adicionados até 2017	Emprego adicionado até 2017/ Emprego previsto em projeto
2008	Nº de Empresas			35											

	Nº Empregos/Projetos			4.960											
	Nº de Empregos	3.028	5.912	8.389	9.314	10.989	12.288	14.298	14.699	13.798	13.416	12.486	12.769	4.380	88%
2009	Nº de Empresas				39										
	Nº Empregos/Projetos				4.789										
	Nº de Empregos	1.109	2.037	3.719	6.960	8.199	10.271	10.729	10.712	10.495	9.666	9.087	8.982	2.022	42%
2010	Nº de Empresas					35									
	Nº Empregos/Projetos					4.835									
	Nº de Empregos	519	1.143	1.274	1.346	2.388	3.280	3.949	5.881	5.940	5.592	5.151	4.841	2.453	51%
2011	Nº de Empresas						44								
	Nº Empregos/Projetos						4.475								
	Nº de Empregos	690	1.298	2.049	2.189	3.050	5.769	8.423	8.900	8.804	8.489	7.637	7.540	1.771	40%
2012	Nº de Empresas							24							
	Nº Empregos/Projetos							2.127							
	Nº de Empregos	261	348	398	435	652	873	1.196	1.390	1.466	1.472	1.482	1.401	205	10%
2013	Nº de Empresas								43						
	Nº Empregos/Projetos								2.967						
	Nº de Empregos	280	367	509	562	815	1.312	1.801	2.830	4.980	5.123	5.015	5.041	2.211	75%
2014	Nº de Empresas									36					
	Nº Empregos/Projetos									2.385					
	Nº de Empregos	114	107	90	69	110	197	329	660	2.033	2.714	2.629	2.696	663	28%

Fonte: RAIS para empregos efetivos e Secretaria de Indústria e Comércio do estado de Goiás para número de empresas e empregos em projeto.

Percebe-se que há anos de começo da fruição em que as empresas já efetivaram os empregos declarados em projeto. Contudo há empresas com projeto de expansão, por exemplo, nessas informações, assim deve-se olhar para anos anteriores e posteriores a entrada em fruição para verificar se houve o acréscimo de empregos projetados. Como, até o fechamento desse trabalho, não tínhamos os empregos em projetos separados por finalidade (implantação, expansão, etc) não foi possível dirimir essa questão.

Mas, de maneira geral, as empresas que começaram a usufruir dos benefícios no ano de 2008 foram as que mais empregos agregaram (88% da meta). Claro, o tempo é um aliado na geração de empregos e crescimento dessas empresas. As 256 empresas que começaram a fruir dos benefícios desde então adicionaram cerca de 13.705 empregos. O total previsto era de 26.538. Alerta-se, novamente, que a separação do que é projeto de expansão ou implantação, por exemplo, pode resultar em números mais favoráveis aos empregos. Mas se olharmos para o ano de entrada em fruição e os empregos projetados, também se levanta a hipótese que as empresas já tinham os empregos prometidos no primeiro ano de fruição. Essa é uma questão em aberto.

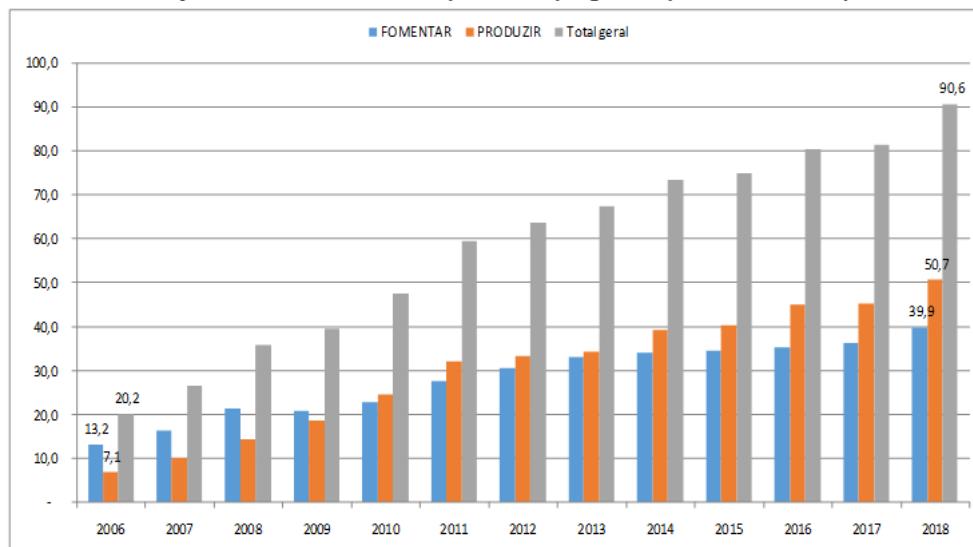
Não foi possível sistematizar informações para análise mais acurada dessas questões, bem como de empresas que começaram a fruir em períodos anteriores 2006, já que a base da RAIS é posterior a esse ano.

3.3. FATURAMENTO, ORIGEM DAS COMPRAS, RENÚNCIA E EMPREGOS NOS PROGRAMAS FOMENTAR/PRODUZIR:

Para se ter uma aproximação com a realidade de como se deu a atuação das empresas que estão nos programas buscou-se informações na Secretaria da Economia do estado de Goiás. Seguem-se algumas considerações.

As empresas nos programas aumentaram em 4,5 vezes o faturamento desde 2006, em termos nominais. Em termos reais o aumento foi de 120%, ou seja, mais do que dobrou (Gráfico 10). Em números, o faturamento total de 2018 foi de R\$ 90,6 bilhões sendo 44% desse valor das empresas do FOMENTAR e 56% do PRODUZIR.

Gráfico 10 - Evolução do faturamento das empresas nos programas (valores correntes)



Fonte: Secretaria da Economia do Estado de Goiás

Olhando-se para o quanto as empresas compram de fornecedores do estado de Goiás ou fora dele (bens ou produtos utilizados no seu processo de produção), tem-se (Tabela 18), em 2018, que 49,8% das compras foram feitas fora do Estado (inclui importações) e 50,2% internamente a Goiás. Na média, desde 2006, foram 54,8% de compras externas e 45,2% de internas. Nota-se um equilíbrio quanto à origem das compras (internas e externas). A princípio, compras internas têm efeito multiplicador de emprego e renda na economia goiana. Ou, de outro lado, a metade das compras das empresas goianas causa esse efeito multiplicador fora de Goiás.

O recolhimento de ICMS das empresas nos programas (Tabela 19) foi de R\$ 1,9 bilhões em 2018. A média anual é de 51% para as do FOMENTAR e de 49% para as do PRODUZIR. Além disso, os outros recolhimentos dessas empresas como leilões da parte incentivada, amortizações, antecipações, emolumentos, etc., foram de R\$ 403,1 milhões em 2018. Ainda neste ano, o ICMS financiado foi de R\$ 1,12 e R\$ 1,5 bilhões para FOMENTAR e PRODUZIR, respectivamente.

Por fim, calculou-se o valor de renúncia conforme nota técnica nº 001/2017 da Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás, ou seja, “parcelas financiadas são consideradas como renúncia de receita, deduzidos destas os ingressos de recursos financeiros compensatórios recebidos a título de leilões da parte incentivada, amortizações, antecipações, emolumentos e bolsa garantia”. Os valores constam na Tabela 20, a seguir. Em 2018 a renúncia foi de R\$ 2,285 bilhões sendo 43% para FOMENTAR e 57% para o PRODUZIR.

De posse dessa renúncia fez-se a relação com os empregos que as empresas nesses programas possuem. Para 2018, esses valores foram de R\$ 20.313,3 para o PRODUZIR e de R\$ 19.919,7 para o FOMENTAR. O valor geral da relação renúncia/emprego foi de R\$ 20.143,1 ou R\$ 1.678,59 por emprego/mês.

Tabela 18 – Compras externas e internas a Goiás das empresas nos programas

Ano	Compras externas (em bilhões de R\$)				Compras internas (em bilhões de R\$)				Total geral
	FOMENTAR	PRODUZIR	Subtotal	Participação do subtotal (%)	FOMENTAR	PRODUZIR	Subtotal	Participação do subtotal (%)	
2006	4,1	2,3	6,4	53,3	3,7	1,9	5,7	46,7	12,1
2007	5,2	4,0	9,2	57,0	4,7	2,3	7,0	43,0	16,2
2008	6,7	6,7	13,4	58,2	6,2	3,5	9,6	41,8	23,0

2009	6,4	8,3	14,7	57,1	6,5	4,6	11,1	42,9	25,8
2010	7,3	12,1	19,4	62,8	6,3	5,2	11,5	37,2	30,9
2011	8,6	14,4	23,0	61,5	7,2	7,2	14,4	38,5	37,4
2012	11,0	13,7	24,8	58,9	8,7	8,5	17,3	41,1	42,0
2013	10,7	14,2	24,9	56,3	9,6	9,8	19,3	43,7	44,2
2014	10,7	16,1	26,8	50,0	15,2	11,6	26,7	50,0	53,5
2015	10,6	16,2	26,8	52,4	11,9	12,4	24,3	47,6	51,1
2016	9,8	14,3	24,1	46,6	12,4	15,2	27,6	53,4	51,7
2017	10,3	16,2	26,5	49,0	12,3	15,4	27,6	51,0	54,2
2018	12,1	18,1	30,2	49,8	13,9	16,6	30,5	50,2	60,7

Fonte: Secretaria da Economia do Estado de Goiás

Tabela 19- Recolhimentos das empresas nos programas (Em milhões de R\$ - valores correntes)

Ano	Recolhimento de ICMS (*)			Outros recolhimentos - (**)			ICMS financiado			ICMS não financiado	
	FOMENTAR	PRODUZIR	Total	FOMENTAR	PRODUZIR	Total	FOMENTAR	PRODUZIR	Total	FOMENTAR	PRODUZIR
2011	706,7	591,7	1.298,4	105,0	92,2	197,2	819,2	559,5	1.378,7	354,7	215,7
2012	786,2	668,4	1.454,6	113,4	111,2	224,6	847,0	662,1	1.509,2	375,3	251,5
2013	744,8	698,4	1.443,2	117,1	133,7	250,8	814,0	739,8	1.553,8	344,5	278,8
2014	755,0	700,1	1.455,2	145,3	179,3	324,5	991,8	1.100,8	2.092,6	421,8	336,0
2015	873,7	816,5	1.690,2	154,3	226,2	380,5	809,5	971,5	1.781,1	352,2	362,4
2016	917,2	894,8	1.811,9	160,8	251,2	412,0	861,4	1.020,6	1.882,0	374,1	386,7
2017	911,3	899,3	1.810,6	161,6	212,1	373,6	982,5	1.171,8	2.154,3	423,0	438,1
2018	902,2	1.041,8	1.943,9	158,0	245,1	403,1	1.122,6	1.501,1	2.623,7	486,2	569,1

(*) O valor é a composição do valor original de ICMS a ser recolhido adicionado de multa, juros e correção monetária.

(**) Soma de ICMS fomentar - parte incentivada (leilão), amortização de empréstimos produzir, emolumentos fomentar, amortização de empréstimos fomentar, contribuição do fomentar/produzir - lei 8360/2013, bolsa garantia fomentar, taxa de antecipação micro produzir, taxa de antecipação progredir, serviços de juros de empréstimos, taxa de antecipação produzir, taxa de antecipação centro produzir, taxa de antecipação log produzir, taxa de antecipação comex produzir.

Fonte: Secretaria da Economia do Estado de Goiás

Tabela 20- Estimativa de renúncia de receita de ICMS (*) nos programas e sua relação com empregos

Ano	Renúncia de ICMS (*) (Em milhões de R\$ correntes)			Relação renúncia/empregos anual (R\$ correntes)		
	FOMENTAR	PRODUZIR	Total	FOMENTAR	PRODUZIR	Total
2011	721,2	493,0	1.214,2	13.447,9	9.443,3	11.472,5
2012	742,0	586,8	1.328,8	13.873,7	9.807,9	11.726,9
2013	704,4	647,7	1.352,1	12.557,0	9.826,0	11.081,6
2014	870,7	995,7	1.866,4	16.074,8	14.796,6	15.366,6
2015	695,9	857,5	1.553,4	13.549,9	12.801,5	13.126,3
2016	744,0	886,3	1.630,3	15.608,6	14.129,2	14.768,0
2017	852,1	1.023,9	1.875,9	17.689,1	16.114,8	16.793,7
2018	977,3	1.308,5	2.285,8	19.919,7	20.313,3	20.143,1

Nota (1): Ressalta-se que os empregos se referem ao estoque que as empresas possuíam e não o que foi gerado. Ou seja, os valores provavelmente estão subdimensionados.

Nota (2): Não consta os Créditos Outorgados nesses cálculos. Estes serão inseridos em tópica mais a frente

(*) O valor de renúncia foi calculado conforme nota técnica nº 001/2017 da Secretaria de Estado da Fazenda, ou seja, ““ parcelas financiadas” são consideradas como renúncia de receita, deduzidos destas os ingressos de recursos financeiros compensatórios recebidos a título de leilões da parte incentivada, amortizações, antecipações, emolumentos e bolsa garantia”.

(**) Como não há estatística de empregos para 2018, fez-se a média dos últimos 3 anos para se calcular a relação da renúncia com os empregos.

Fonte: Secretaria da Economia do Estado de Goiás para valores de renúncia e RAIS para os empregos.

Por fim, na Tabela 21 relaciona o recolhimento de ICMS e o faturamento das empresas nos programas de acordo com as atividades em que atuam. Nota-se que a grande maioria das atividades pertence à indústria de transformação. Curioso é a segunda atividade que mais arrecada ser o comércio atacadista já que o foco dos programas é o setor industrial [5]. Ainda, das atividades se tem uma média percentual de recolhimento/faturamento de 3,1%.

Além disso, comparando-se com a Tabela 15 (atividades e seus índices de agregação), a atividade que mais arrecada também é uma grande agregadora de valor na economia. A fabricação de automóveis é uma atividade que não tem expressão na agregação de valor e é a 19ª em arrecadação e uma das últimas na relação ICMS/faturamento.

[5] Talvez a atividade informada no cadastro de contribuintes na Secretaria de Economia não corresponda à mesma classificação do IBGE. A classificação dos contribuintes por CNAE é concretizada utilizando-se a atividade vinculada ao número de inscrição estadual (IE) na data de elaboração dos levantamentos solicitados e que os CNPJ's listados podem ter mais de uma IE, desta forma, podem ser relacionadas atividades alheias ao normalmente pretendido pelos programas de benefícios. Ou, ainda, pode ser empresas enquadradas no Comexproduzir.

Tabela 21 - Recolhimento de ICMS(*) e faturamento por atividade, 2018 (em milhões de R\$)

Atividade	Faturamento (A)	ICMS (B)	Rank (ICMS)	% de B/A	Rank (%)
Fabricação de bebidas alcoólicas	3.650,3	428,9	1º	11,75	1º
Comércio atacadista de produtos de consumo não alimentar	7.724,0	263,3	2º	3,41	19º
Fabricação de biocombustíveis	8.413,7	221,7	3º	2,64	32º
Abate e fabricação de produtos de carne	7.979,8	113,6	4º	1,42	62º
Laticínios	5.954,9	104,5	5º	1,75	56º
Fabricação de óleos e gorduras vegetais e animais	19.555,0	103,1	6º	0,53	80º
Fabricação de conservas de frutas, legumes e outros vegetais	4.121,4	83,9	7º	2,04	48º
Fabricação de produtos farmacêuticos	2.246,8	80,8	8º	3,60	16º
Fabricação de bebidas não alcoólicas	1.581,2	65,1	9º	4,12	13º
Fabricação e refino de açúcar	3.944,0	38,3	10º	0,97	74º
Moagem, fabricação de produtos amiláceos e de alimentos para animais	2.023,4	38,3	11º	1,89	53º
Fabricação de outros produtos alimentícios	1.465,0	36,2	12º	2,47	36º
Comércio varejista de equipamentos de informática e comunicação; equipamentos e artigos de uso doméstico	1.158,3	30,9	13º	2,66	30º
Produção de ferro-gusa e de ferroligas	532,3	26,7	14º	5,01	7º
Fabricação de tratores e de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária	1.708,9	26,4	15º	1,55	58º
Fabricação de produtos de material plástico	978,5	24,9	16º	2,55	35º
Fabricação de produtos de metal não especificados anteriormente	1.644,6	24,4	17º	1,49	61º
Fabricação de sabões, detergentes, produtos de limpeza, cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	1.156,1	22,7	18º	1,97	50º
Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários	5.546,2	19,5	19º	0,35	82º

Fabricação de artefatos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes	325,8	16,3	20°	5,00	8°
Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes, lacas e produtos afins	336,5	15,5	21°	4,60	10°
Transporte rodoviário de carga	576,9	14,2	22°	2,47	37°
Fabricação de cimento	200,7	14,1	23°	7,01	4°
Fabricação de móveis	612,8	13,2	24°	2,15	46°

(*) ICMS é composto do valor original, adicionado a multa, juros e correção monetária e está agregado a 3 dígitos dos códigos CNAE (grupo)

Fonte: Secretaria da Economia do estado de Goiás

Por fim, para se ter um paralelo do crescimento da arrecadação nas atividades econômicas, compara-se com o crescimento da indústria como um todo, bem como com o crescimento da economia - PIB (Tabela 22, a seguir).

Tabela 22 - Recolhimento de ICMS e sua taxa de crescimento real anual comparada com a do PIB e a da indústria (Em milhões de R\$ e a valores de 2018)

Atividade (7 Dígitos CNAE)	2006_Progr	2006_TT	2018_Progr	2018_TT	Tx_Cresc_Anual_progr	Tx_Cresc_Anual_TT	Dif c/ l
Abate de aves	4,39	8,82	27,76	48,27	14,1	12,9	9,6
Comércio atacadista de equipamentos de informática	-	0,65	3,52	7,98	-	19,6	16,3
Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios	0,06	8,81	19,41	42,22	51,9	11,8	8,6
Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano	95,88	316,28	232,70	550,21	6,5	4,0	0,8
Curtimento e outras preparações de couro	0,09	13,65	5,97	8,42	34,4	-3,4	-6,7
Fabricação de açúcar em bruto	3,64	20,89	22,45	52,33	13,9	6,8	3,5
Fabricação de álcool	13,38	15,11	208,66	222,91	21,7	21,2	17,9
Fabricação de alimentos para animais	0,99	4,04	12,38	30,67	19,8	15,6	12,3
Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção	1,37	4,70	1,01	3,42	-2,2	-2,2	-5,5
Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários	0,61	308,40	6,52	367,86	18,4	1,3	-2,0
Fabricação de biscoitos e bolachas	0,26	8,18	0,97	13,15	9,9	3,5	0,2

Atividade (7 Dígitos CNAE)	2006_Progr	2006_TT	2018_Progr	2018_TT	Tx_Cresc_Anual_progr	Tx_Cresc_Anual_TT	Dif c/l
Fabricação de cervejas e chopes	367,61	386,89	427,99	689,03	1,1	4,2	0,9
Fabricação de colchões	-	10,48	7,51	11,29	-	0,5	-2,7
Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito	1,89	21,71	9,26	17,74	12,0	-1,4	-4,7
Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	1,10	18,55	4,63	10,10	10,8	-4,2	-7,5
Fabricação de embalagens de material plástico	7,55	11,19	18,87	25,22	6,8	6,0	2,7
Fabricação de embalagens de papel	0,47	1,21	3,56	5,02	15,6	10,7	7,4
Fabricação de embalagens metálicas	-	8,49	7,16	12,26	-	2,7	-0,6
Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos	0,26	5,30	7,01	11,86	26,5	5,9	2,6
Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho	3,49	6,71	10,30	11,97	8,0	4,2	0,9
Fabricação de laticínios	17,54	58,05	93,73	127,85	12,7	5,8	2,5
Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano	26,31	39,11	80,75	126,17	8,3	8,7	5,4
Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho	34,34	35,84	54,77	55,21	3,4	3,1	-0,1
Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	0,07	4,49	7,17	17,87	39,8	10,4	7,1
Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente	0,56	18,70	2,85	22,03	12,3	1,2	-2,1
Fabricação de refrigerantes	46,01	68,85	54,44	108,23	1,2	3,3	0,0
Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas	5,83	38,85	9,58	38,63	3,6	0,0	-3,3
Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção	0,92	1,00	4,28	7,22	11,6	15,1	11,9
Frigorífico - abate de bovinos	-	49,36	20,93	169,61	-	9,2	5,9
Moagem de trigo e fabricação de derivados	0,36	6,39	1,56	1,65	11,1	-9,2	-12,5

Atividade (7 Dígitos CNAE)	2006_Progr	2006_TT	2018_Progr	2018_TT	Tx_Cresc_Anual_progr	Tx_Cresc_Anual_TT	Dif c/ l
Outros	154,88	-	256,38	-	3,7	-	-
Preparação do leite	2,84	14,98	5,36	15,60	4,6	0,3	-3,0
Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto	0,37	11,82	5,26	50,46	20,8	10,9	7,6
Recuperação de materiais não especificados anteriormente	1,96	3,28	1,44	1,66	-2,2	-4,7	-8,0
Recuperação de sucatas de alumínio	7,10	8,72	4,46	4,62	-3,3	-4,4	-7,7
Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	3,95	149,56	12,71	231,89	8,7	3,2	-0,1
Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal	-	0,87	1,10	11,49	-	20,2	16,9
9999 - utilizado para resguardar o sigilo fiscal	206,02	-	290,44	-	2,5	-	-
Total geral	1.012,10	9.491,29	1.944,83	15.668,89	4,8	3,6	0,4

Fonte: Secretaria da Economia do Estado de Goiás

Notas: 2006_Progr = Valor de ICMS recolhido no ano de 2006 pelas empresas nos programas.

2006_TT = Valor total de ICMS recolhido no ano de 2006.

2018_Progr = Valor de ICMS recolhido no ano de 2018 pelas empresas nos programas.

2018_TT = Valor total de ICMS recolhido no ano de 2018.

Tx_Cresc_Anual_progr = Taxa de crescimento anual do recolhimento de ICMS pelas empresas nos programas.

Tx_Cresc_Anual_TT = Taxa de crescimento anual do recolhimento total de ICMS.

Dif c/ PIB = diferença da taxa de crescimento da arrecadação de ICMS na atividade com a taxa de crescimento do PIB (Produto Interno bruto).

Dif c/ Ind = diferença da taxa de crescimento da arrecadação de ICMS na atividade com a taxa de crescimento da Indústria.

As empresas incentivadas distribuem-se em 37 atividades econômicas (CNAE). Nota-se uma situação curiosa quanto ao recolhimento de ICMS em algumas atividades entre 2006 e 2018 Tabela 22, qual seja: quando se considera somente o recolhimento das empresas incentivadas há 5 atividades com taxa de crescimento anual positivo no recolhimento de ICMS (excluindo-se as classificações de comércio) e, nessas mesmas 5 atividades, há decréscimo na taxa anual da arrecadação da atividade como um todo. Essa condição levanta a hipótese de que houve migração das empresas para os programas que, por sua vez, passaram a ter o benefício do financiamento do ICMS o que causou a diminuição da arrecadação total da atividade (as 5 atividades são: moagem de trigo e fabricação de derivados; fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas; fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito; e curtimento e outras preparações de couro).

Dentre as atividades que tiveram crescimento "chinês" no recolhimento, tanto no geral quanto somente com as empresas incentivadas, pode-se citar: abate de aves; abate de bovino; fabricação de álcool; embalagens de papel; tubos e acessórios de material plástico para uso na construção; outros produtos alimentícios não especificados em outras e sementes certificadas. Ainda merecem destaque as atividades de fabricação de açúcar; embalagens plásticas; laticínios e medicamentos para uso humano. Ou ainda, das 37 identificadas nos programas, 16 (ou 13 se excluir as de comércio) cresceram acima da média da indústria como um todo, ou seja, contribuíram com aumento da arrecadação total da atividade.

3.4. BENEFÍCIOS FISCAIS - PROGRAMAS FOMENTAR/PRODUZIR, CRÉDITOS OUTORGADOS E OUTROS:

Conforme FRAGOSO (2016)^[6] para alguns beneficiários do FOMENTAR e do PRODUZIR, a desoneração tributária não se limita, somente, aos incentivos fiscais decorrentes desses programas. Em alguns casos, verifica-se o acúmulo das subvenções para investimento com créditos outorgados e outros benefícios (isenções, ampliações das operações incentivadas, parcelamentos de ICMS devido, liberações de encargos e adiantamentos, etc.).

No que se refere a créditos outorgados a Tabela 23, que segue, apresenta um panorama geral. Verifica-se que, em 2018, foram pouco mais de R\$ 493 milhões (0,25% do PIB) em deduções via créditos outorgados do ICMS próprio a pagar que as empresas nos programas utilizaram-se (a maioria do PRODUZIR (65%)). Esse valor soma-se ao volume de R\$ 2,6 bilhões de ICMS financiado já concedido nos programas, ou seja, um total de R\$ 3,12 bilhões (1,58% do PIB ou 19,9% do total do ICMS anual recolhido).

[6]FRAGOSO, R. V. Tributos programas FOMENTAR e PRODUZIR como política de desoneração do ICMS no Estado de Goiás: irreabilidade jurídica e transferências efetivas de renda. Caderno de Finanças Públicas, Brasília, N. 16, P. 333-361, Dez/ 2016

Tabela 23 - Recolhimento de ICMS, ICMS financiado e créditos outorgados (Em milhões de R\$)

VARIÁVEL	PROGRAMA	2012	2015	2018
Recolhimentos de ICMS	FOMENTAR	786,21	873,70	902,26
	PRODUZIR	668,39	816,54	1.042,57
	Total	1.454,60	1.690,23	1.944,83
ICMS Financiado (73% ou 70%)	FOMENTAR	847,05	809,54	1.122,60
	PRODUZIR	662,12	971,53	1.501,05
	Total	1.509,16	1.781,07	2.623,65
Crédito outorgado - deduções do imposto a pagar	FOMENTAR	157,74	151,70	174,13
	PRODUZIR	80,54	164,71	319,77
	Total	238,28	316,41	493,90
Crédito outorgado - outros créditos	FOMENTAR	209,39	350,19	562,76
	PRODUZIR	998,38	826,71	978,72
	Total	1.207,77	1.176,90	1.541,48

Fonte: Secretaria da Economia do Estado de Goiás

Abrindo-se a informação de créditos outorgados por atividade econômica, novamente o setor automotivo e o sucroalcooleiro são os que detêm os maiores valores (Tabela 24). Mais ainda, chama atenção o valor de deduções via créditos outorgados das atividades de automóveis e de fabricação de açúcar ser muito superiores ao recolhido em 2018.

Tabela 24 - Recolhimento de ICMS e créditos outorgados por atividade econômica (Em milhões de R\$ nominais). Ranqueado no ano de 2018

Atividade CNAE	2012			2018		
	Recolhimentos de ICMS	Crédito outorgado - deduções do imposto a pagar	Crédito outorgado - outros créditos	Recolhimentos de ICMS	Crédito outorgado - deduções do imposto a pagar	Crédito outorgado - outros créditos
Fabricação de álcool	101,00	21,35	9,10	208,66	142,08	3,77
Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários	21,04	0,86	456,02	6,52	123,18	-
Fabricação de açúcar em bruto	10,66	7,70	1,45	22,45	67,82	0,88
Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho	34,79	9,16	39,54	54,77	22,68	317,25
Frigorífico - abate de bovino	3,54	-	7,63	20,93	3,94	61,40
Fabricação de refrigerantes	39,79	0,44	0,62	54,44	1,23	0,28
Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito	6,34	-	8,98	9,26	1,01	5,11
Fabricação de cervejas e chopes	366,00	-	0,00	427,99	1,00	0,01
Fabricação de alimentos para animais	2,59	-	-	12,38	0,31	0,00
9999 - utilizado para resguardar o sigilo fiscal	560,66	198,63	262,98	546,82	130,66	347,48
Total	1.454,60	238,28	1.207,77	1.944,83	493,90	1.541,48

Obs.: Valores desagregados a 7 dígitos dos códigos CNAE.

Fonte: Secretaria da Economia do Estado de Goiás

Incluindo-se os “outros créditos outorgados” por atividade econômica (Tabela 25) nota-se que poucas atividades recebem a grande parte deles. No caso de deduções de ICMS próprio (deduções de imposto a pagar) são as atividades de fabricação de álcool, açúcar, óleos vegetais em bruto (exceto milho) e automóveis; para os “outros créditos outorgados” comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, fabricação de óleos vegetais em bruto (exceto óleo de milho) e laticínios. Ou seja, a concentração é elevada.

Ainda, olhando-se para o recolhimento de ICMS e a concessão de créditos outorgados percebe-se que as empresas tinham participação de 10% na arrecadação total estadual de ICMS em 2006 e, em 2018, 12,41%, ou seja, aumento de 1,75 pontos. Parece que as empresas com os incentivos cresceram na esteira do crescimento da economia como um todo e praticamente mantiveram sua fatia de participação nos recolhimentos de ICMS.

Tabela 25 - Créditos Outorgados às empresas nos programas, por atividade econômica (Em milhões de R\$)

Atividade Econômica	Crédito Outorgado (Débito de imposto a pagar)			Crédito Outorgado (Outros Créditos)		
	2012	2018	%	2012	2018	%

Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano	-	-	-	234,99	341,20	22,13
Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho	9,16	22,68	4,59	39,54	317,25	11,57
Fabricação de laticínios	-	-	-	63,69	261,81	10,80
Abate de aves	-	-	-	50,11	85,13	3,94
Frigorífico - abate de bovino	-	3,94	0,80	7,63	61,40	2,96
Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios	-	-	-	8,83	26,63	1,32
Preparação do leite	-	-	-	12,10	24,84	1,25
Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	-	-	-	21,33	24,66	1,26
Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano	0,06	-	-	12,93	18,78	0,97
Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito	-	1,01	0,20	8,98	5,11	0,27
Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho	-	-	-	2,13	3,98	0,21
Fabricação de álcool	21,35	142,08	28,77	9,10	3,77	0,20
Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	-	-	-	2,42	2,84	0,15
Fabricação de colchões	-	-	-	0,48	2,59	0,14
Fabricação de embalagens de material plástico	-	-	-	3,50	2,24	0,12
Recuperação de materiais não especificados anteriormente	-	-	-	0,94	1,98	0,10
Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal	-	-	-	-	1,49	0,08
Recuperação de sucatas de alumínio	-	-	-	1,61	1,44	0,08
Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção	-	-	-	0,46	1,43	0,08
Comércio atacadista de equipamentos de informática	-	-	-	0,60	1,08	0,06
Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	-	-	-	0,31	0,90	0,05

Fabricação de açúcar em bruto	7,70	67,82	13,73	1,45	0,88	0,05
Moagem de trigo e fabricação de derivados	0,07	-	-	0,48	0,70	0,04
Fabricação de embalagens de papel	-	-	-	0,20	0,67	0,04
Fabricação de embalagens metálicas	-	-	-	0,05	0,31	0,02
Fabricação de refrigerantes	0,44	1,23	0,25	0,62	0,28	0,01
Fabricação de biscoitos e bolachas	-	-	-	0,29	0,27	0,01
Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos	-	-	-	2,02	0,17	0,01
Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas	-	-	-	-	0,07	-
Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente	-	-	-	0,17	0,06	-
Curtimento e outras preparações de couro	-	-	-	1,77	0,02	-
Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção	-	-	-	0,00	0,01	-
Fabricação de cervejas e chopes	-	1,00	0,20	0,00	0,01	-
Fabricação de alimentos para animais	-	0,31	0,06	-	-	-
Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários	0,86	123,18	24,94	456,02	-	-
Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto	-	-	-	-	-	-
Outras	198,63	130,66	26,46	262,98	347,48	18,40
Total geral	238,28	493,90	100,00	1.207,77	1.541,48	100,00

Fonte: Secretaria da Economia do Estado de Goiás

3.5. RENÚNCIA FISCAL NOS PROGRAMAS FOMENTAR/PRODUZIR NO PERÍODO DE 2012-2018:

A Tabela 26 a seguir apresenta a renúncia de ICMS que o Estado de Goiás concedeu nos Programas FOMENTAR/PRODUZIR nos exercícios de 2012 a 2018:

Tabela 26 - Renúncia de ICMS nos programas PRODUZIR/FOMENTAR (Em Milhões de R\$ e a valores constantes de 2018) e sua relação com empregos (em R\$)

Ano	Renúncia de ICMS*	Relação renúncia/empregos nos programas*	Renúncia de ICMS**	Relação renúncia/empregos nos programas**
2012	2.185,09	19.282,95	3.869,10	34.144,06
2013	2.151,56	17.633,61	3.530,21	28.932,56
2014	2.808,83	23.125,93	4.297,43	35.381,99
2015	2.154,65	18.206,83	3.510,84	29.666,63
2016	2.167,67	19.636,07	3.943,68	35.724,37
2017	2.433,01	21.780,47	4.202,11	37.617,59
2018	2.779,74	-	4.321,23	-
Média do período	2.382,94	19.944,31	3.892,23	33.577,87
Total do período	16.680,55	-	27.674,59	-

Fonte: Secretaria da Economia do Estado de Goiás

Nota 1: A renúncia foi calculada da seguinte forma: ICMS financiado para as empresas nos programas mais o crédito outorgado concedido (dedução de imposto a pagar) menos outros recolhimentos das empresas (já mencionados anteriormente)

Nota 2: Ressalta-se que os empregos se referem ao estoque que as empresas possuíam e não o que foi gerado. Ou seja, os valores provavelmente estão subdimensionados.

*Constam apenas os créditos outorgados como dedução de imposto a pagar.

** Constam os créditos outorgados como dedução de imposto a pagar mais outros créditos outorgados.

No período de 2012 a 2018 a média anual de renúncia fiscal efetiva foi de R\$ 2,4 bilhões e o total renunciado R\$16,7 bilhões no conjunto das empresas nos programas FOMENTAR/PRODUZIR. O total desse período é um valor aproximado do que o estado de Goiás arrecada anualmente ou, ainda, a cada 7 (sete) anos de renúncia equivale a 1 (um) de arrecadação, aproximadamente. Ainda, a média anual da renúncia por emprego, nesse período, foi de R\$ 19.944,31.

4. CONCLUSÕES:

- Os benefícios fiscais concedidos pelo estado de Goiás via LDO'S estão muito acima dos padrões de outros estados. Dados da FEBRAFIT colocam Goiás como o segundo que mais renuncia ICMS em relação à receita do imposto (só perde para Amazonas). O valor que deixou de ser arrecadado de ICMS em 2018 como resultado de novos benefícios ou de incentivos concedidos anteriormente perfaz 49,9%;
- Comparação com outros Estados: desde o início dos anos 2000, o volume de benefícios é elevadíssimo e o desempenho do Estado não é destaque entre as demais UF's. Goiás foi apenas o 13º em crescimento do PIB e 8º em Valor de Transformação Industrial. Por fim, a participação nacional era de 2,6% e passou para 2,9%.
- Comparação com outros Estados: o volume de benefícios é elevadíssimo e o desempenho do Estado não é destaque entre as demais UF's. Desde 2002 Goiás foi apenas o 13º em crescimento do PIB e 8º em Valor de Transformação Industrial. Desde os anos 1990, Goiás é a 9ª economia entre as UF's;
- A taxa de crescimento do valor de transformação da indústria goiana teve tendência decrescente nos anos 2000 e o setor industrial perdeu participação na economia estadual;
- O objetivo do programa de reduzir as desigualdades regionais não foi alcançado, até então. A concentração regional é notável, tanto dos benefícios concedidos quanto dos empregos existentes;

6. Os benefícios concedidos em projetos pelo PRODUIZIR e FOMENTAR perfazem 2,6 vezes o PIB de 2018 e os valores em fruição (R\$ 132,6 bilhões) 25,1%;
7. O benefício concedido para o período médio previsto para utilização pelas empresas (16,6 anos) perfaz o valor de R\$ 71.518,36 por emprego/ano ou R\$ 5.989,86/mês (rendimento médio em Goiás é de R\$ 2.466,59);
8. Em projetos aprovados, os benefícios concedidos são, na média, de R\$ 71.518,36 por emprego/ano ou R\$ 5.989,86/mês. De forma global, mais de R\$ 500 bilhões em benefícios concedidos ou, de outra maneira, 2,6 vezes o PIB de 2018. Ainda, os valores em fruição são da ordem de R\$ 132,6 bilhões ou 66% do PIB;
9. As informações de investimentos comprovados pelas empresas nos programas são muito frágeis e não é possível fazer qualquer inferência sobre eles;
10. Entre as cinco maiores participações em benefícios há preponderância das destilarias e do setor automotivo. Junto com a atividade de produtos de metal abarcam 53,7% do total;
11. O Crédito outorgado também é concentrado em poucas atividades econômicas;
12. As atividades que tem participação acima de 5% dos empregos são, em sua grande maioria, também, atividade com boa agregação de valor. Exceção é a atividade automobilística, que é a segunda que mais recebe benefício e é apenas a 11ª em geração de empregos diretos e a 19ª em recolhimento de ICMS. Ou ainda, As cinco maiores atividades em participação de benefícios, na sua maioria, também são as boas agregadoras de valor;
13. Tem-se 38,1% dos empregos concentrados em 3 atividades: fabricação de álcool, fabricação de produtos de metal, abate de suínos, aves e outros pequenos animais. A maioria do emprego efetivo (52,1%) ocorre em apenas duas regiões imediatas (conforme IBGE) Goiânia e Anápolis. Apenas 5 municípios detêm 52% dos empregos - Senador Canedo, Anápolis, Rio Verde, Aparecida de Goiânia e Goiânia ou, ainda, 15 municípios dos 246 com 75%;
14. Tem-se 38,1% dos empregos concentrados em 3 atividades: fabricação de álcool, fabricação de produtos de metal, abate de suínos, aves e outros pequenos animais. A maioria do emprego efetivo (52,1%) ocorre em apenas duas regiões: Goiânia e Anápolis. 5 municípios detêm 52% dos empregos - Senador Canedo, Anápolis, Rio Verde, Aparecida de Goiânia e Goiânia ou, ainda, 15 municípios dos 246 com 75%;
15. Nas atividades econômicas que mais empregam nota-se que não há um padrão de desempenho. Ou seja, hora o desempenho é melhor das empresas que estão nos programas, hora das que estão fora dele. De modo geral, o desempenho na manutenção dos empregos parece não ter diferença entre estar ou não nos programas PRODUIZIR/FOMENTAR;
16. A média de recolhimento de ICMS em relação ao faturamento das empresas nos programas perfaz 2,67%;
17. O ICMS financiado em 2018 foi de R\$ 2,6 bilhões e o Crédito Outorgado (dedução de imposto a pagar) foi de R\$493,9milhões;
18. A média anual de renúncia fiscal efetiva foi de R\$ 2,4 bilhões e o total renunciado R\$16,7 bilhões nos últimos 7 anos;
19. O valor da relação entre a renúncia fiscal e estoque de empregos nos programas tem média de R\$ 19.944,31 ou R\$ 1.662,03 mensais (rendimento médio de R\$ 2.466,59 em 2017);
20. Com as empresas nos programas, a média de ICMS renunciado foi de R\$ 2,4 bilhões/ano. Isso perfaz o custo de R\$ 19.944,31 por emprego/ano ou R\$ 1.662,03 mensais (rendimento médio em Goiás foi de R\$ 2.466,59 em 2017);
21. As empresas tinham participação de 10% na arrecadação total estadual de ICMS em 2006 e, em 2018, 12,41%. Ou seja, não houve variação significativa;
22. Há algumas atividades incentivadas que a arrecadação total dela diminuiu entre 2006 e 2018;
23. Na média, as compras feitas pelas empresas que usufruem dos programas fiscais foram 54,8% externas (fora do Estado) e 45,2% internas;
24. O estado concede incentivos para aumentar a sua competitividade, mas sem avaliar os impactos os programas, mesmo que de forma agregada;
25. Não se obedece ao prazo limite de benefícios concedidos. Ou, ainda, não há prazo limite para usufruir dos benefícios;
26. A renúncia fiscal de ICMS possui como motivação a atração ou a manutenção de empresas em seu território, e não uma política pública com motivação econômica justificável, transparente e com avaliação prévia de seus efeitos.
27. Outros órgãos governamentais do estado de Goiás têm dificuldade de ter acesso às informações dos programas de maneira detalhada.
28. Há outras atividades econômicas que merecem maior atenção dos incentivos do que algumas já postas. Essas outras atividades, na sua maioria, agregam mais valor à economia estadual.
29. No ano de 2018 as empresas nos programas recolheram R\$ 1,9 bilhões de ICMS;
30. A falta de transparência desses programas acaba por minar o benefício potencial que tais políticas possam ter para a sociedade.

GOIANIA - GO, aos 24 dias do mês de setembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **EDUIGES ROMANATTO, Gestor (a) de Finanças e Controle**, em 01/10/2019, às 09:55, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ELISABETE FERNANDES RIBEIRO, Gerente**, em 01/10/2019, às 10:33, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **9230263** e o código CRC **44963319**.



Referência: Processo nº 201911867000882



SEI 9230263